

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 165/2019  
Processo de Licitação: 165/2019  
Data do Processo: 29/11/2019



Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2020 (Sequência: 2)**

Ao(s) 21 de Janeiro de 2020, às 07:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 165/2019, Licitação nº 22/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RESTOU VENCEDORA A EMPRESA CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (CNPJ 01.650.178/0001-40)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Trento, 21 de Janeiro de 2020

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI		- Presidente da Comissão de Licitação
DENNER SOARES DE OLIVEIRA		- MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS		- MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI		- MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER		- MEMBRO SUPLENTE



da documentação decidiu-se que:

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSTATOU-SE QUE TODAS APRESENTARAM DOCUMENTOS CONFORME O EXIGIDO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES PRESENTES (EDEL, REPRESENTANDO A EMPRESA MS, E, MARCOS REPRESENTANDO A EMPRESA DALSENTER), ESTES SOLICITARAM QUE SE CONSTASSE EM ATA QUE: A REPRESENTANTE DA EMPRESA MS PARSEVITI DISSSE QUE: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA DA EMPRESA JV NÃO ESTAVA ASSINADA POR CONTADOR PERDENDO ESTA O DIREITO DE USUFRUIR DA LEI 123/2006; COM RELAÇÃO A DALSENTER ALEGA A REPRESENTANTE DA EMPRESA MS QUE O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES JUNTOU CRC APÓS ABERTURA DE ENVELOPE (CRC ESTAVA FORA DO ENVELOPE). MARCOS DA EMPRESA DALSENTER DECIDIU NÃO CONSTAR NADA EM ATA. FICA MARCADA PARA DIA 24/01/2020 AS 08:00 HORAS A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, SE PORVENTURA OUTRA DATA FOR AGENDADA, COMUNICAREMOS AS EMPRESAS PARTICIPANTES. DOCUMENTOS DAS LICITANTES FICARÃO A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS QUE NÃO SE FIZERAM REPRESENTAR NA SESSÃO. NADA MAIS HAVENDO A RELATAR, A ATA FOI ASSINADA.. Nova Trento (SC), 16 de janeiro de 2020.

Aprigio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitações

## RESULTADO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019

Publicação Nº 2318971

ATA Nº 2 - Resultado do Julgamento das Propostas – Processo Licitatório nº 165/2019 – Tomada de Preço nº 022/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação das seguinte empresa licitante: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (CNPJ 01.650.178/0001-40). Da análise da Proposta, restou vencedora a CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (CNPJ 01.650.178/0001-40), cujo preço apresentado foi de R\$ 1.128.352,35 (hum milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2020. NADA MAIS HAVENDO A RELATAR, A SESSÃO FOI ENCERRADA.

Nova Trento (SC), 21 de janeiro de 2020.

Aprigio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitações





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 165/2019
- b) Licitação Nr.: 22/2019-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 31/01/2020
- e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

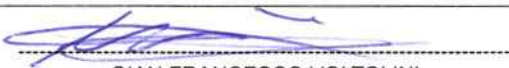
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

### C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (7080)

1	SERVIÇOS PRELIMINARES - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	³CEN	100,00	0,0000	9,5818	958,18
2	REMOÇÃO - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	³CEN	100,00	0,0000	1.113,7963	111.379,63
3	TERRAPLENAGEM - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	³CEN	100,00	0,0000	1.045,2836	104.528,36
4	PAVIMENTAÇÃO - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	³CEN	100,00	0,0000	5.833,384	583.338,40
5	DRENAGEM - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	³CEN	100,00	0,0000	1.438,2993	143.829,93
6	SINALIZAÇÃO - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	³CEN	100,00	0,0000	325,3825	32.538,25

Nova Trento, 31 de Janeiro de 2020.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (7080)**

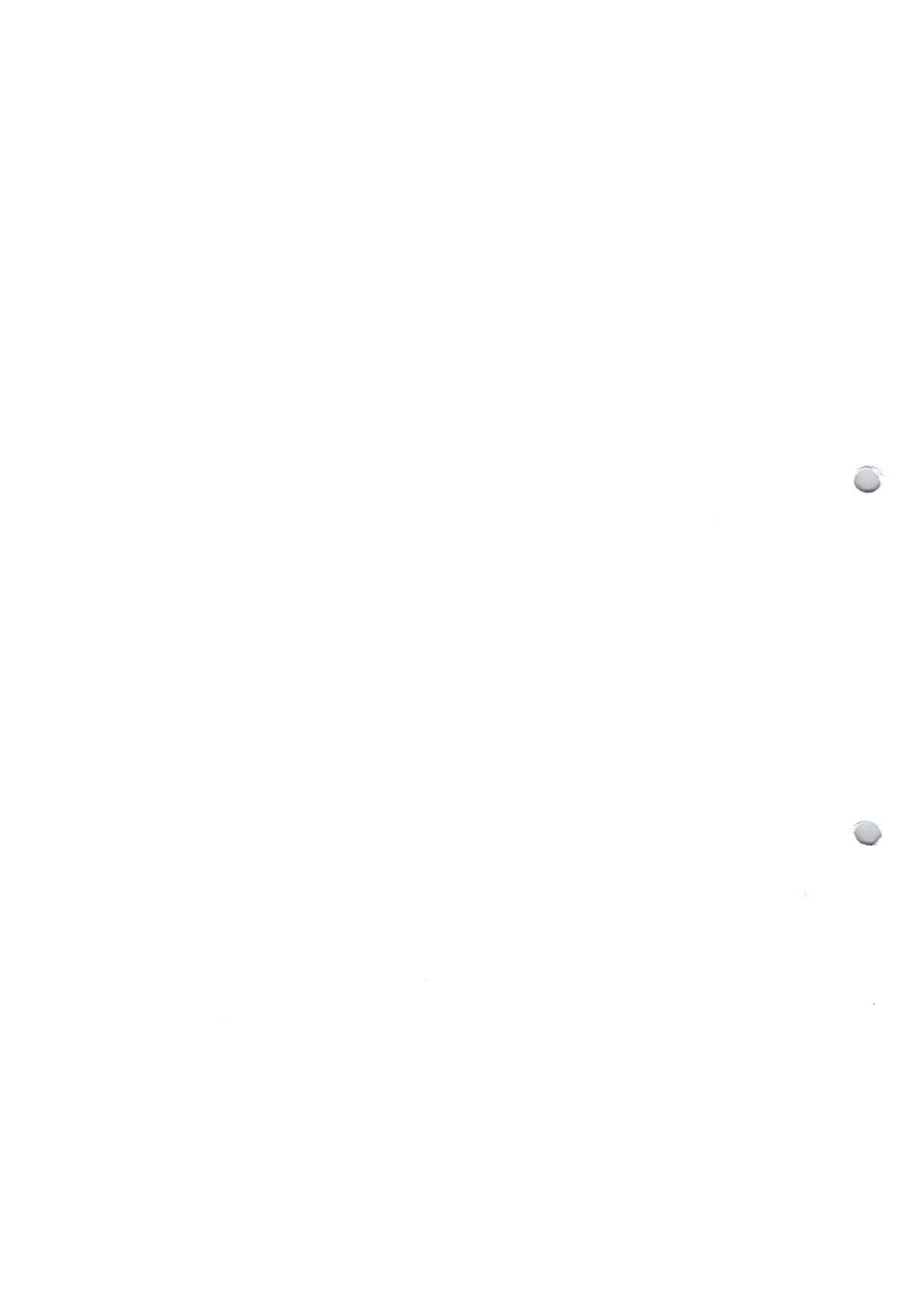
7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	PCEN	100,00	0,0000	1.517,796	151.779,60
---	------	--------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 1.128.352,35

Total Geral: 1.128.352,35

Nova Trento, 31 de Janeiro de 2020.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 048/2020

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida a Rua Mônica Gizele Elísio, nº 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, neste ato representada pelo **SR. Charles Pires da Silva**, CPF nº 063.446.369-12, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 165/2019, Tomada de Preços n. 022/2019, de vinte e nove de novembro de 2019, homologado em 31/01/2020, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### DOS DOCUMENTOS

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### DO OBJETO

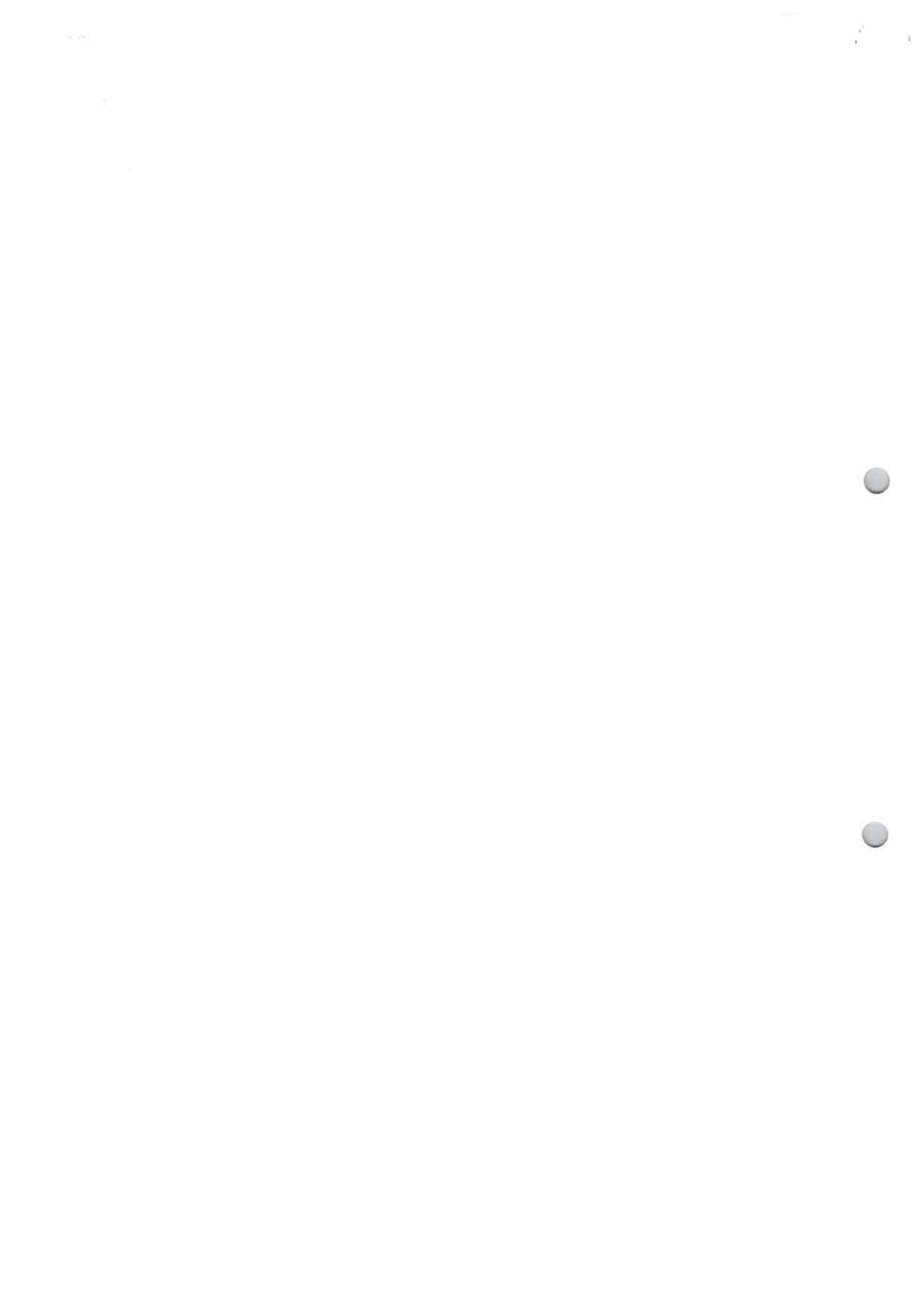
**Cláusula segunda.** Prestação de serviços de mão de Obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em anexo.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 165/2019 – Tomada de Preços n. 022/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a **CONTRATADA**, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.







## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do CONTRATANTE, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao CONTRATANTE.

### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula quarta.** O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo setor de engenharia, ou por pessoa/empresa contratada pela CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

### DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

**Cláusula quinta.** A CONTRATADA, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.







## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### Cláusula sexta. Do CONTRATANTE:

- I - encaminhar à CONTRATADA cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela CONTRATADA para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

#### Cláusula sétima. Da CONTRATADA:

- I - contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII - especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obra) para fins de recolhimento de INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;

XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em **nome da empresa executora**, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

**XVII – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

**A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da**







## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.**

### DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

256 4.4.90.00.00.00.00.00.1.71.000172

144 4.4.90.00.00.00.00.00.1.00.000000

### DO PAGAMENTO

**Cláusula nona.** Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **RS 1.128.352,35 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao CONTRATANTE, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a CONTRATADA, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A CONTRATADA emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao CONTRATANTE efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra



2





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a CONTRATADA possui **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL** firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados, encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “DEDUÇÕES” e “VALOR DA RETENÇÃO”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX –No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

### DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

**Cláusula décima.** A CONTRATADA deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável, acompanhado dos Diários de Obra e quando necessário, dos documentos previstos no inciso VII, da cláusula nona, sob pena de prevalecerem os percentuais previstos, nos termos do Título V, da Ordem de Serviço INSS/DRF n. 165/97 de 11-7-97, relativo ao mês imediatamente anterior.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A CONTRATADA, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Conjunta de Débitos Federal e INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a CONTRATADA regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 6º Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

§ 7º Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

### DO REAJUSTE

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

**Parágrafo único.** Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da CONTRATADA.

### DOS PRAZOS

**Cláusula décima segunda.** Caberá à CONTRATADA cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela CONTRATADA, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o CONTRATANTE: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;

IV - da retirada do material rejeitado pelo CONTRATANTE: 2 (dois) dias úteis;

V - da substituição de empregado rejeitado pelo CONTRATANTE: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

**VIII – A vigência deste contrato será até 31/12/2020**

**Parágrafo único.** Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão,







## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do CONTRATANTE, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

### DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Cláusula décima quarta.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – RECEBIMENTO PROVISÓRIO: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do CONTRATANTE, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**Cláusula décima quinta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima sexta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes MULTAS:

I - **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da CONTRATADA, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - **0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - **0,2% (dois décimos por cento)** para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da CONTRATADA, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada a critério do CONTRATANTE, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao CONTRATANTE ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

### DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sétima.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO







## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**Cláusula décima oitava.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**Cláusula décima nona.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### DA AUDITORIA

**Cláusula vigésima.** O CONTRATANTE poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

### DO FORO

**Cláusula vigésima primeira.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em 31 de janeiro de 2020.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito  
Contratante

C R ARTEFATOS DE CIMENTO  
Contratada

Joel Garbari  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

### TESTEMUNHAS:

1).....  
Aprígio José Botameli

2).....  
Denner Soares de Oliveira



Handwritten scribble or mark at the bottom left of the page.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ORDEM DE SERVIÇO 006/2020/COMPRAS/PL165/TP022/2019

AUTORIZO por meio desta a empresa **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida à Rua Mônica Gizele Elísio, nº 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, a iniciar a prestação de serviços de mão de obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 de 29/11/2019**.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **RS 1.128.352,35 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, com prazo de entrega e execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Nova Trento/SC, 31 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito

Recebi em: 05/02/20

  
\_\_\_\_\_  
**C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
Contratada

0





Ficha de Inscrição  
 Chamamento Público nº 002/2020  
 Número da Inscrição: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_  
 Função: FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR  
 Local e Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 046/2020**

Publicação Nº 2340993

CONTRATO Nº 046/2020

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: LUIZ DALSENER CONSTRUTORA LTDA., estabelecida a Rua Luis Busnardo, 642, bairro Cascata, município de Nova Trento, CNPJ/MF n. 07.301.413/0001-55. Objeto do Contrato: Contratação de mão de obra especializada para Construção de Academia em Saúde, na Rua dos Imigrantes, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC. O valor total de R\$ 215.981,28 (duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Vigência: 31/01/2020 a 31/12/2020. Execução: 180 dias.

Nova Trento, 31 de janeiro de 2020.

Gian Francesco Voltolini

Pre

**CONTRATO Nº 047/2020**

Publicação Nº 2340994

CONTRATO Nº 047/2020

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: LUIZ DALSENER CONSTRUTORA LTDA., estabelecida a Rua Luis Busnardo, 642, bairro Cascata, município de Nova Trento, CNPJ/MF n. 07.301.413/0001-55. Objeto do Contrato: Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC. O valor total de R\$ 1.130.562,59 (um milhão, cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 31/01/2020 a 31/12/2020. Execução: 180 dias.

Nova Trento, 31 de janeiro de 2020.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

**CONTRATO Nº 048/2020**

Publicação Nº 2340995

CONTRATO Nº 048/2020

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida à Rua Mônica Gizele Elísio, nº 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mão de obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em anexo. O valor total de R\$ 1.128.352,35 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 31/01/2020 a 31/12/2020. Execução: 60 dias.

Nova Trento, 31 de janeiro de 2020.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

**DECRETO 015/2020**

Publicação Nº 2342338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2020

convoca aprovadoS nos PROCESSOs SELETIVOs 02/2019 DE 12/03/2019, HOMOLOGADO EM 13/05/2019, 04/2019, DE 01/07/2019, HOMOLOGADO EM 02/09/2019 E 06/2019 DE 01/11/2019, HOMOLOGADO EM 17/01/2020, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.







1. Responsável Técnico

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500253252  
Registro: 075674-7-SC

Empresa Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Registro: 044591-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: PRAÇA DEL COMUNE

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.128.352,35

Contrato: 048/2019

Celebrado em: 07/02/2020

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: 126

CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 07/02/2020

Finalidade:

Data de Término: 05/08/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: S/N

CEP: 88270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

**Sinalização**

Dimensão do Trabalho: 2,50 Metro(s) Quadrado(s)

Demolição

**Pavimentação Asfáltica**

Dimensão do Trabalho: 5.705,88 Metro(s) Quadrado(s)

Demolição

**Lapa de Concreto**

Dimensão do Trabalho: 599,53 Metro(s) Quadrado(s)

Remoção

**Entulho**

Dimensão do Trabalho: 383,73 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Transporte Rodoviário de Carga**

Dimensão do Trabalho: 126.621,53 Metros Cúbicos/Km

Execução

**Escavação em Terra**

Dimensão do Trabalho: 2.812,57 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Transporte Rodoviário de Carga**

Dimensão do Trabalho: 2.525,20 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Compactação de aterro e/ou de base**

Dimensão do Trabalho: 5.213,10 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Base e/ou sub base**

Dimensão do Trabalho: 1.824,94 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Transporte Rodoviário de Carga**

Dimensão do Trabalho: 1.413,79 Tonelada(s)

Execução

**Imprimação**

Dimensão do Trabalho: 5.213,10 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Pintura de ligação**

Dimensão do Trabalho: 5.213,10 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO - NOVA TRENTO/SC - TP 022/2019 - CT 048/2020

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 06/02/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 17/02/2020 | Registrada em: 06/02/2020

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000113017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

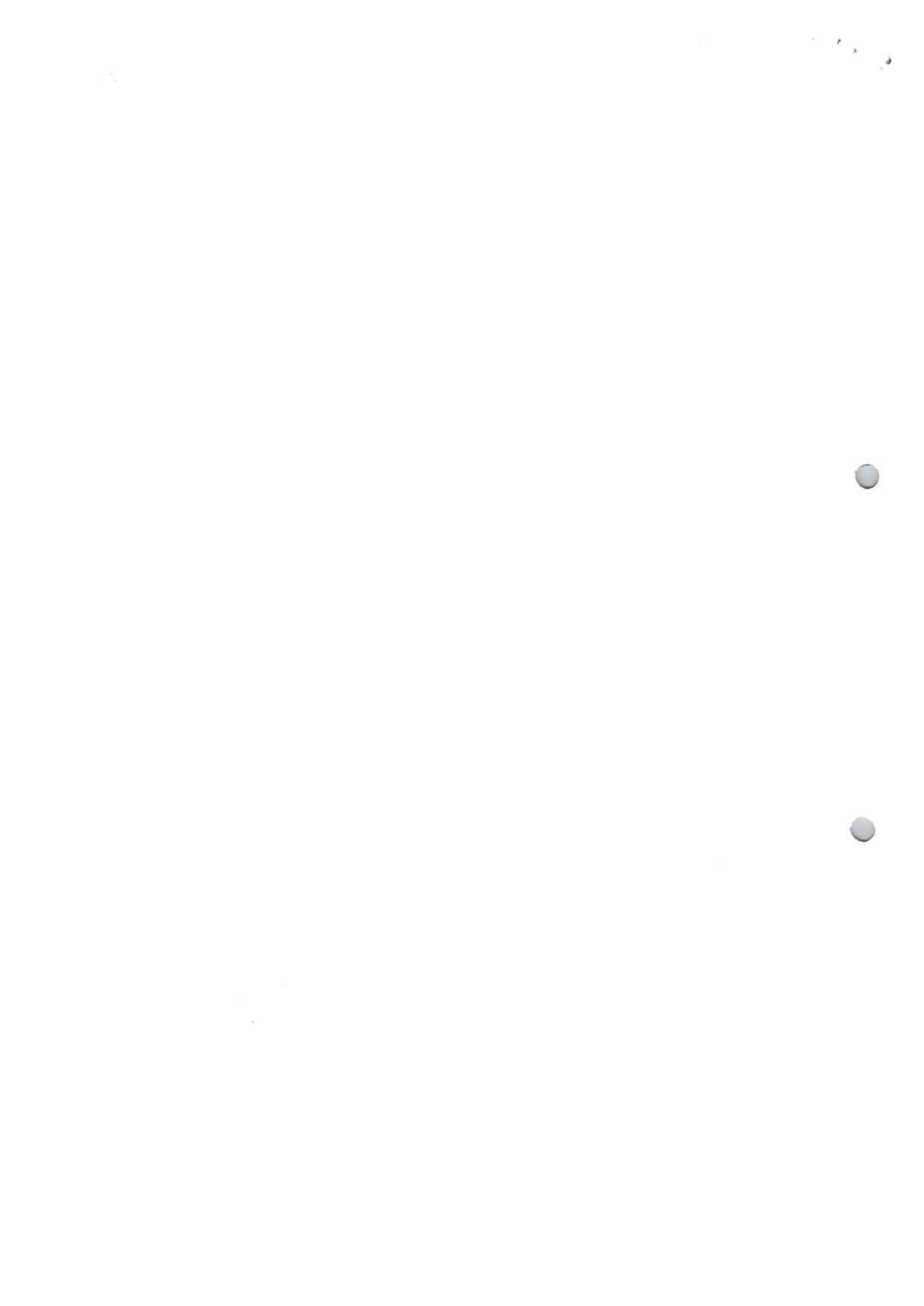
NOVA TRENTO - SC, 06 de Fevereiro de 2020

WALNEY AGILIO RAIMONDI

040.457.329-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60





1. Responsável Técnico

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500253252  
 Registro: 075674-7-SC  
 Registro: 044591-5-SC

Empresa Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 Endereço: PRAÇA DEL COMUNE  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SC  
 CEP: 88270-000  
 CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: 126  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.128.352,35  
 Honorários:  
 Vinculado à ART:  
 Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
 Endereço: RUA DOS IMIGRANTES  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Data de Início: 07/02/2020  
 Finalidade:  
 Data de Término: 05/08/2020  
 Coordenadas Geográficas:  
 Código:  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SC  
 CEP: 88270-000  
 CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: S/N

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:	
<b>Concreto asfáltico</b>	731,92	Tonelada(s)
<b>Concreto asfáltico</b>	48,12	Metro(s) Cúbico(s)
<b>fatos de Concreto</b>	669,05	Metro(s)
<b>Drenagem</b>	669,05	Metro(s)
<b>Reaterro</b>	413,06	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Boca de lobo e/ou bueiro</b>	18,00	Unidade(s)
<b>Sarjeta</b>	13,00	Unidade(s)
<b>Lastro de Brita</b>	146,96	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Poço de visita</b>	1,00	Unidade(s)
<b>Sinalização Viária Vertical</b>	58,00	Unidade(s)
<b>Sinalização Viária Horizontal</b>	264,00	Unidade(s)
<b>Sinalização Viária Horizontal</b>	282,30	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO - NOVA TRENTO/SC - TP 022/2019 - CT 048/2020

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA  
 ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

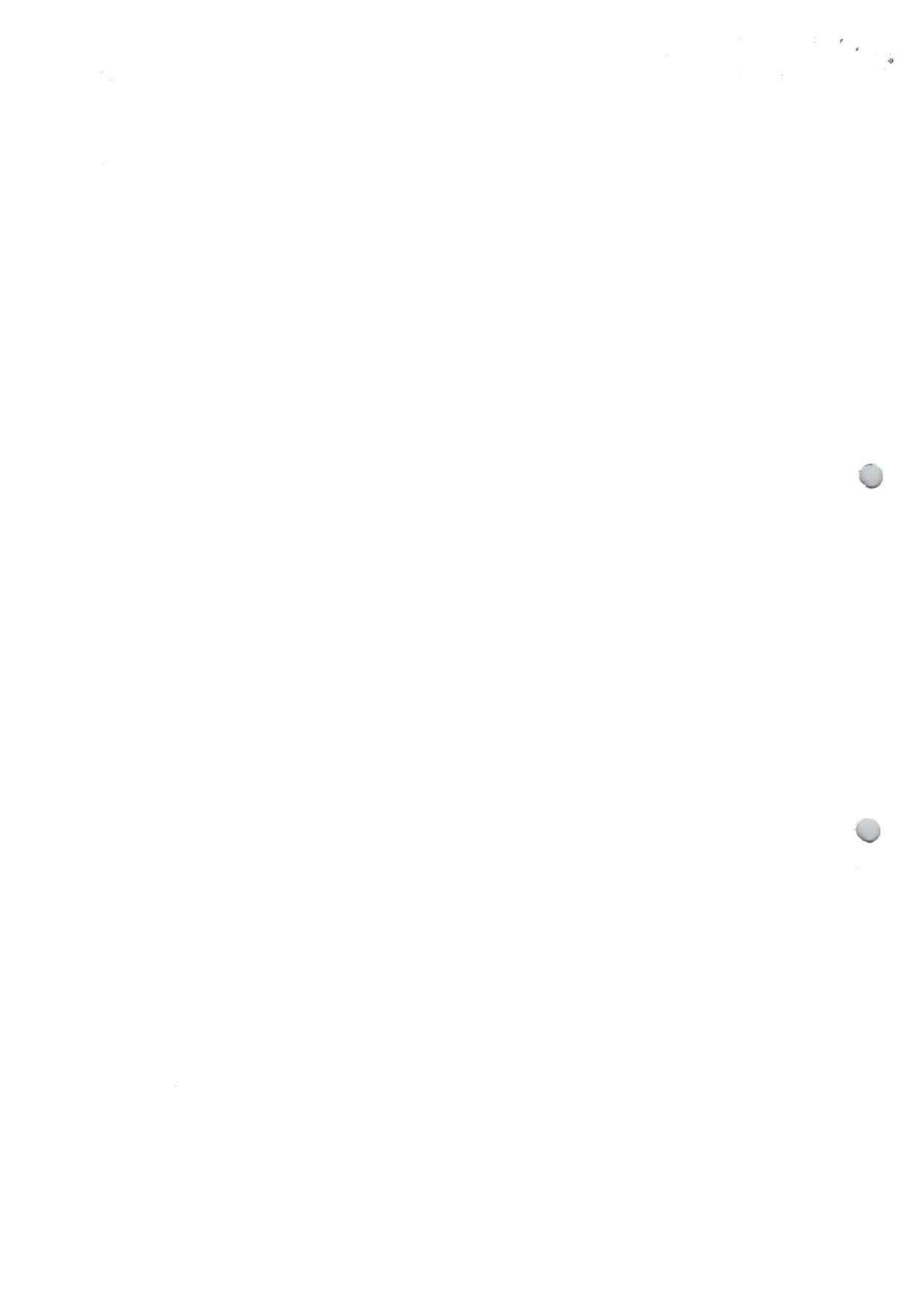
9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 06 de Fevereiro de 2020

WALNEY AGILIO RAIMONDI  
 040.457.329-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 82.925.025/0001-60





1. Responsável Técnico

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 250023252  
 Registro: 0756747-SC  
 Registro: 044591-5-SC

Empresa Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 Endereço: PRAÇA DEL COMUNE  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.128.352,35 Honorários:  
 Contrato: 048/2020 Celebrado em: 07/02/2020 Vinculado à ART:  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SC  
 Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
 CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: 126  
 CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
 Endereço: RUA DOS IMIGRANTES  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Data de Início: 07/02/2020 Data de Término: 05/08/2020  
 Finalidade:  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SC  
 Coordenadas Geográficas:  
 CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: S/N  
 CEP: 88270-000  
 Código:

4. Atividade Técnica

Fabricação	Execução	Dimensão do Trabalho:		
<b>Meio Fio</b>			1.117,71	Metro(s)
Execução				
<b>Calçada de Concreto</b>			506,04	Metro(s) Quadrado(s)
Execução				
<b>ada</b>			499,53	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO - NOVA TRENTO/SC - TP 022/2019 - CT 048/2020

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA  
 ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

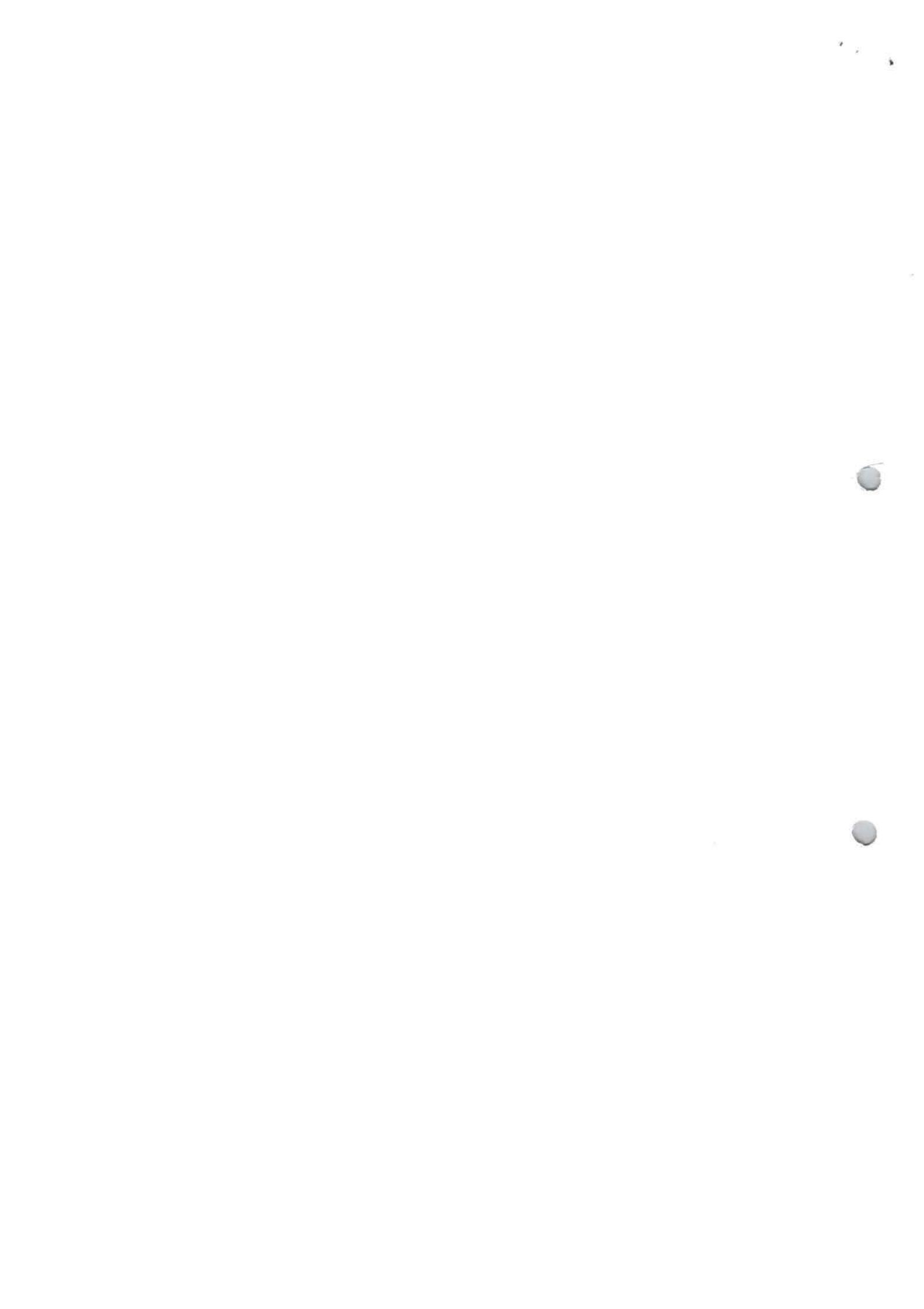
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 06 de Fevereiro de 2020

WALNEY AGILIO RAIMONDI  
 040.457.329-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 82.925.025/0001-60







1. Responsável Técnico

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 25002532-2  
Registro: 075674-7-SC  
Registro: 044591-5-SC

Empresa Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: PRAÇA DEL COMUNE  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.128.352,35 Honorários: Ação Institucional: CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Contrato: 048/2019 Celebrado em: 07/02/2020 Vinculado à ART: Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Nº: 126 CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC  
Data de Início: 07/02/2020 Data de Término: 05/08/2020 Coordenadas Geográficas: CEP: 88270-000  
Finalidade: Código:

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
<b>Sinalização</b>		2,50	Metro(s) Quadrado(s)
Demolição <b>Pavimentação Asfáltica</b>	Dimensão do Trabalho:	5.705,88	Metro(s) Quadrado(s)
Demolição <b>Remoção de Entulho</b>	Dimensão do Trabalho:	599,53	Metro(s) Quadrado(s)
Execução <b>Transporte Rodoviário de Carga</b>	Dimensão do Trabalho:	383,73	Metro(s) Cúbico(s)
Execução <b>Escavação em Terra</b>	Dimensão do Trabalho:	126.621,53	Metros Cúbicos/Km
Execução <b>Transporte Rodoviário de Carga</b>	Dimensão do Trabalho:	2.812,57	Metro(s) Cúbico(s)
Execução <b>Compactação de aterro e/ou de base</b>	Dimensão do Trabalho:	2.525,20	Metro(s) Cúbico(s)
Execução <b>Base e/ou sub base</b>	Dimensão do Trabalho:	5.213,10	Metro(s) Quadrado(s)
Execução <b>Transporte Rodoviário de Carga</b>	Dimensão do Trabalho:	1.824,94	Metro(s) Cúbico(s)
Execução <b>Imprimação</b>	Dimensão do Trabalho:	1.413,79	Tonelada(s)
Execução <b>Pintura de ligação</b>	Dimensão do Trabalho:	5.213,10	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO - NOVA TRENTO/SC - TP 022/2019 - CT 048/2020

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 06/02/2020: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 17/02/2020 | Registrada em: 06/02/2020  
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000113017  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

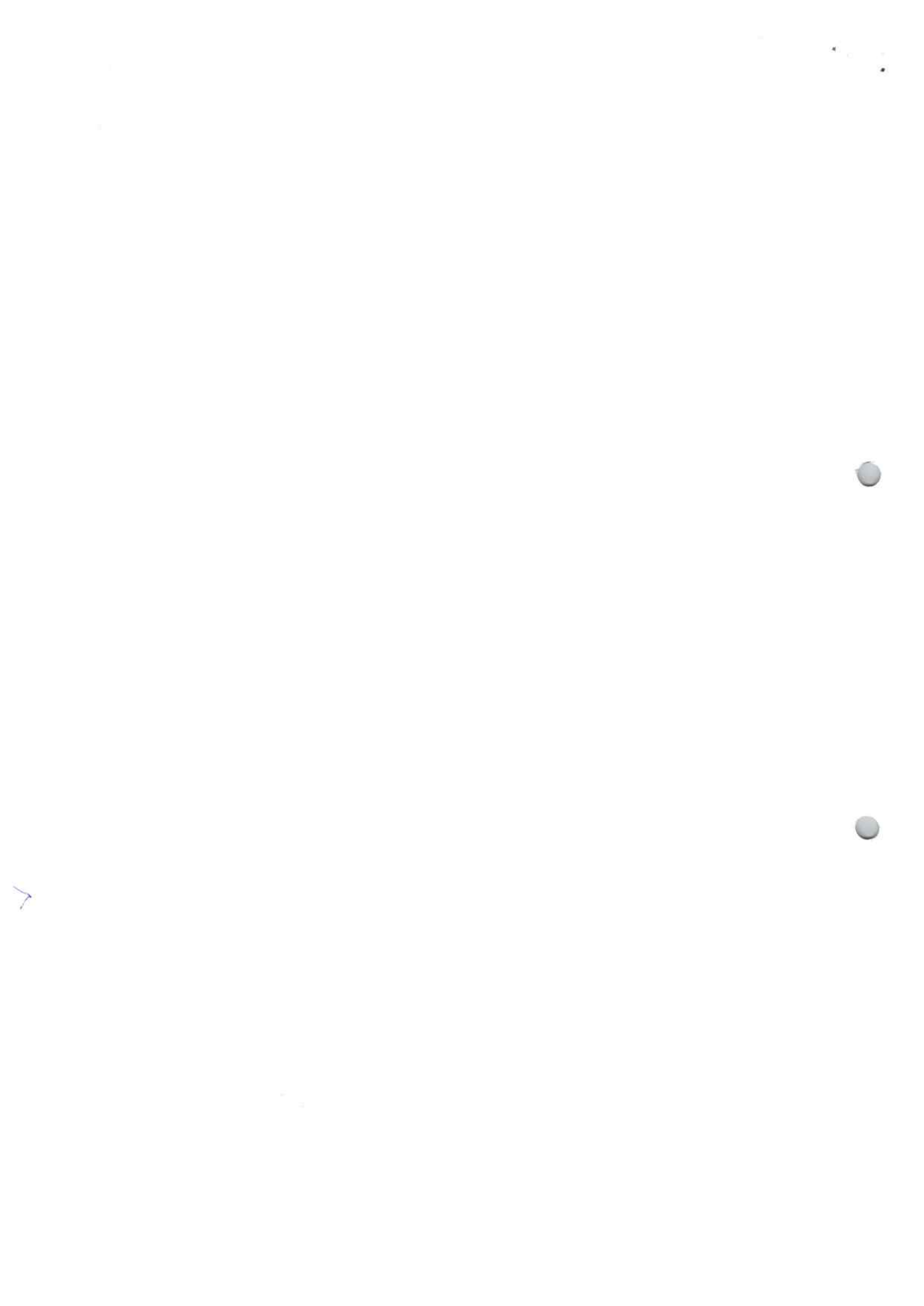
9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

*[Handwritten Signature]*  
NOVA TRENTO - SC, 06 de Fevereiro de 2020

WALNEY AGILIO RAIMONDI  
040.457.329-00

*[Handwritten Signature]*  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
82.925.025/0001-60





1. Responsável Técnico  
**WALNEY AGILIO RAIMONDI**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500253292  
Registro: 075674-7-SC  
Registro: 044591-5-SC

Empresa Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: PRAÇA DEL COMUNE  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.128.352,35 Honorários:  
Contrato: 048/2020 Celebrado em: 07/02/2020 Vinculado à ART:  
Bairro: CENTRO  
UF: SC  
Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: 126  
CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Data de Início: 07/02/2020 Data de Término: 05/08/2020  
Finalidade:  
Bairro: CENTRO  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:  
Código:  
CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: S/N  
CEP: 88270-000

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		Unidade(s)
<b>Concreto asfáltico</b>		731,92	Tonelada(s)
<b>Concreto asfáltico</b>		48,12	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Fatos de Concreto</b>		669,05	Metro(s)
<b>Drenagem</b>		669,05	Metro(s)
<b>Reaterro</b>		413,06	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Boca de lobo e/ou bueiro</b>	Execução	18,00	Unidade(s)
<b>Sarjeta</b>		13,00	Unidade(s)
<b>Lastro de Brita</b>		146,96	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Poço de visita</b>		1,00	Unidade(s)
<b>Sinalização Viária Vertical</b>		58,00	Unidade(s)
<b>Sinalização Viária Horizontal</b>		264,00	Unidade(s)
<b>Sinalização Viária Horizontal</b>		282,30	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO - NOVA TRENTO/SC - TP 022/2019 - CT 048/2020

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA  
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

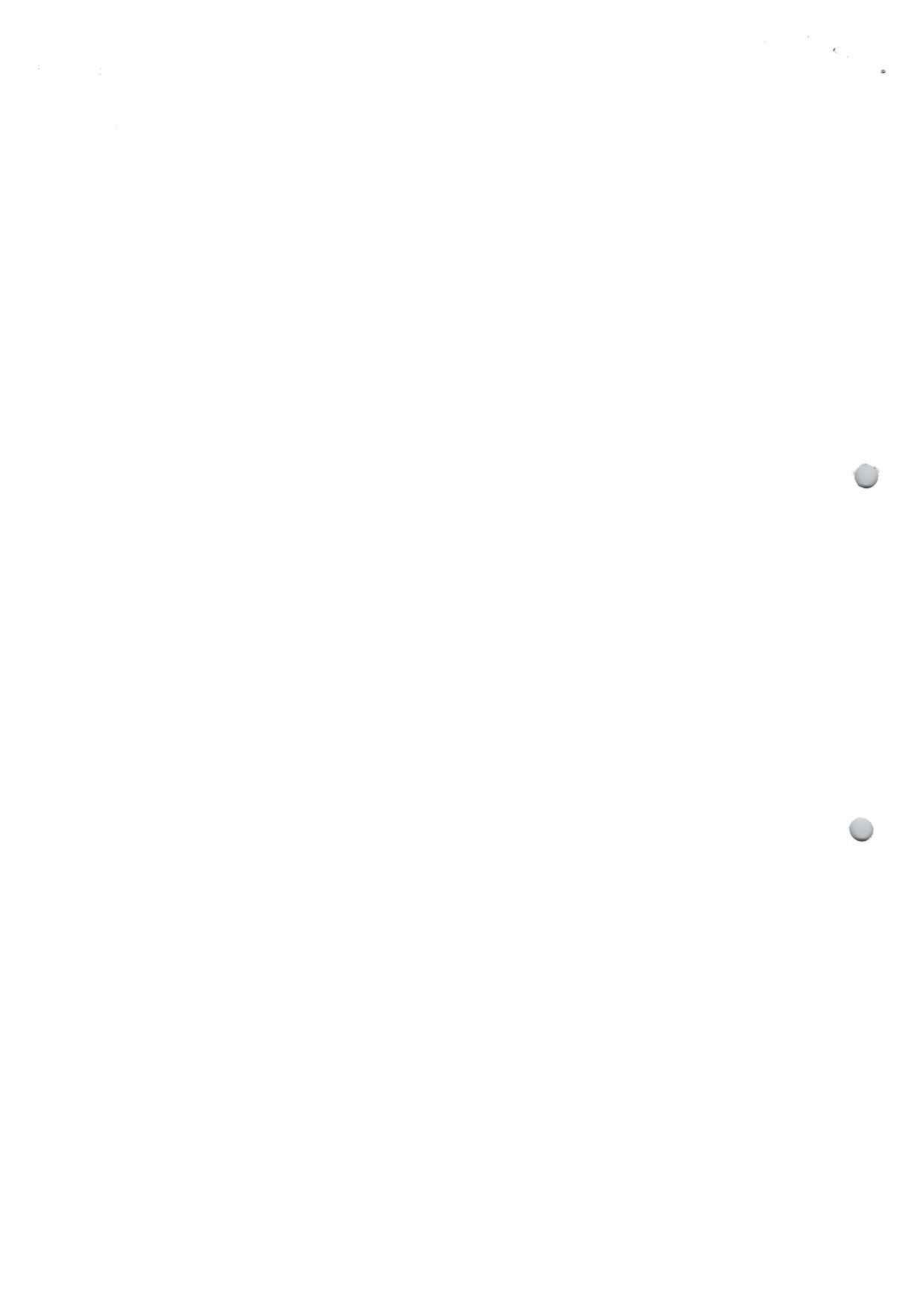
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 06 de Fevereiro de 2020

WALNEY AGILIO RAIMONDI  
040.457.329-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC****ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2020 7285090-8

Complementação - ART 7285003

Individual



## 1. Responsável Técnico

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500253252

Registro: 075674-7-SC

Registro: 044591-5-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: PRAÇA DEL COMUNE

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.128.352,35

Contrato: 048/2020

Celebrado em: 07/02/2020

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: 126

CEP: 88270-000

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 07/02/2020

Finalidade:

Data de Término: 05/08/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: S/N

CEP: 88270-000

Código:

## 4. Atividade Técnica

Fabricação	Execução	Dimensão do Trabalho:		
<b>Meio Fio</b>			1.117,71	Metro(s)
Execução				
<b>Calçada de Concreto</b>			506,04	Metro(s) Quadrado(s)
Execução				
<b>Calçada</b>			499,53	Metro(s) Quadrado(s)

## 5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO - NOVA TRENTO/SC - TP 022/2019 - CT 048/2020

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

## 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 06 de Fevereiro de 2020

WALNEY AGILIO RAIMONDI

040.457.329-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60

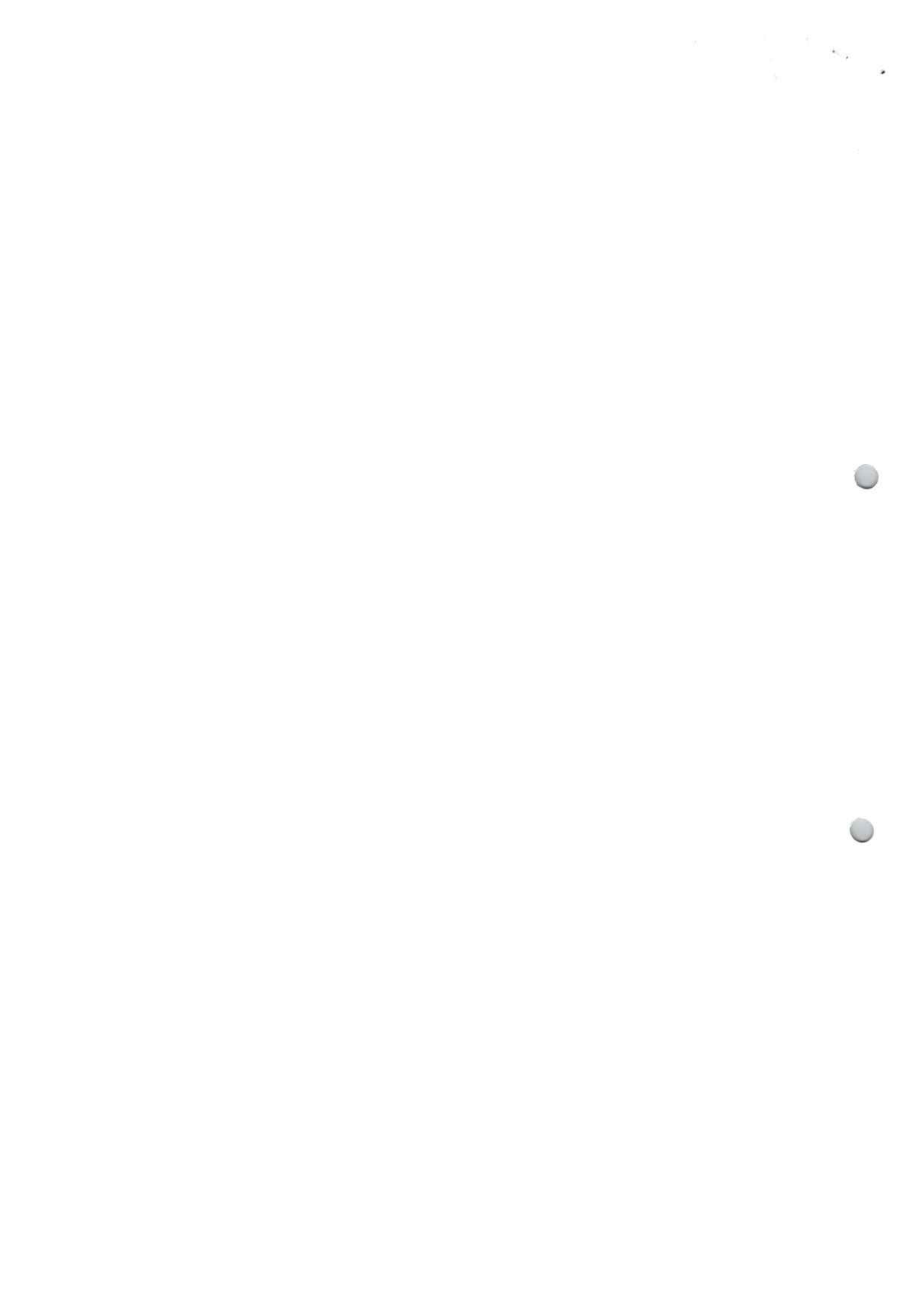
[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)

Fone: (48) 3331-2000

[falecom@crea-sc.org.br](mailto:falecom@crea-sc.org.br)

Fax: (48) 3331-2107

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 165/2019  
Processo de Licitação: 165/2019  
Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 1/1



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

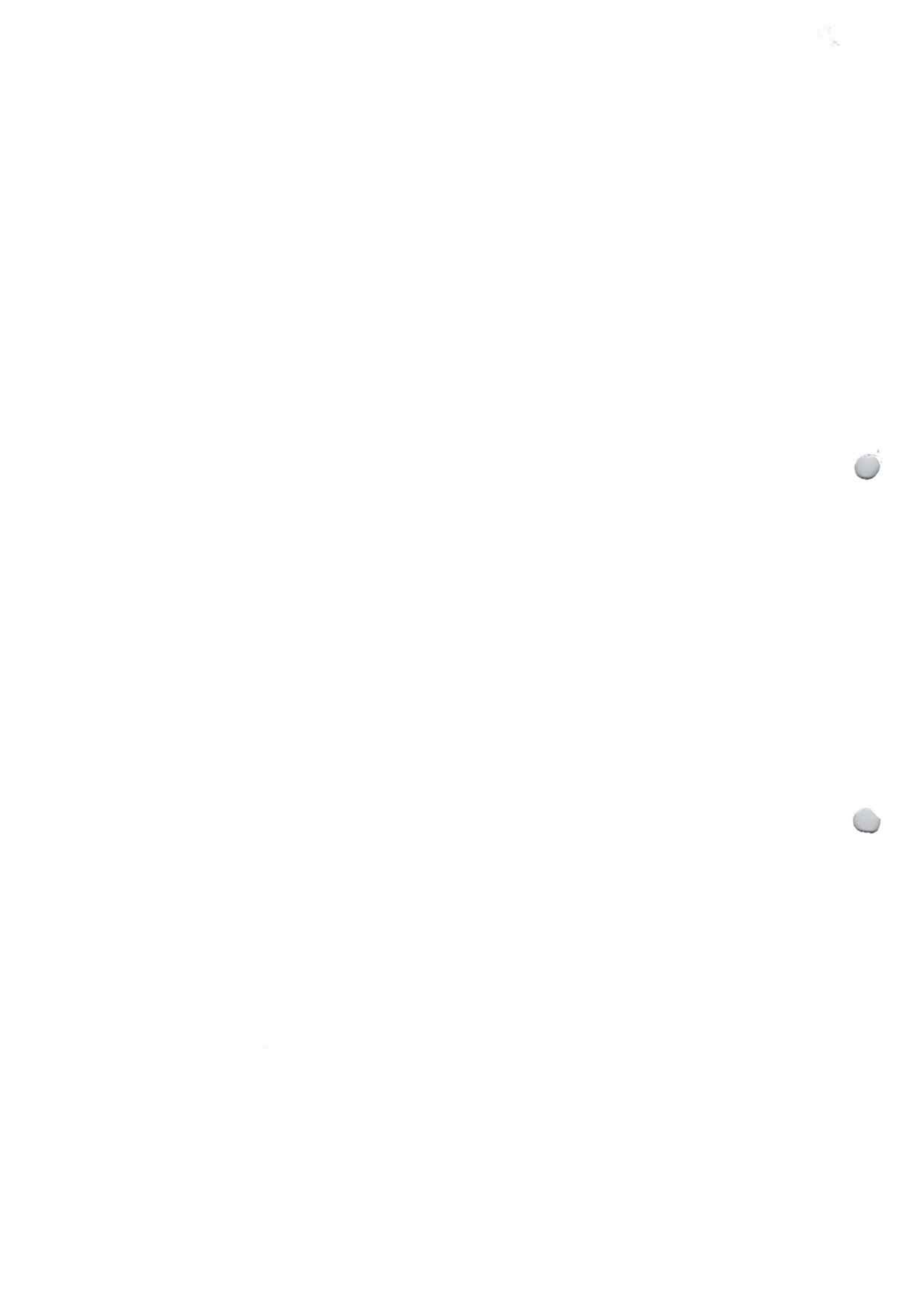
- a) Processo Nr.: 165/2019  
b) Licitação Nr.: 22/2019-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 31/01/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 007080 - C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	7	0,0000	1.128.352,35
	7		1.128.352,35

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.019.4.4.90.00.00.00.00.00 (266) Saldo: 5.044.604,88

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
CNPJ: 01.650.178/0001.40



**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO**  
**OFÍCIO 117/2020**

Município: Nova Trento

ASSUNTO: Aditivo de Prazo

Objeto: TP 022/2019 - Pavimentação da Rua dos Imigrantes.

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 01.650.178/0001-40, estabelecida na Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 100, CEP 88308-691, bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado por seu representante, Sr. Ângelo Gabriel Vechi Adato, brasileiro, engenheiro civil, estabelecido comercialmente no endereço da pessoa jurídica, CPF nº. 099.242.669-35 (projetos@raimondi.com.br), vem perante a presença de Vossa Senhoria apresentar o que segue.

Informamos que devido o decreto de paralisação nº 515 do Governo do Estado de Santa Catarina, em relação ao COVID-19, acarretou diversos problemas como, a questão de produção e atraso no fornecimento de insumos, logística, e falta de mão de obra para execução dos serviços previstos. Dentre os transtornos citados, vale ressaltar o acúmulo de serviços não executados que durante o período que estavam programados, ou seja, toda parte de logística e agendamentos foi reprogramada, além do atraso na tubulação por parte da CASAN.

Sendo assim, solicitamos a esse município o aditivo de prazo de 120 dias para a obra supracitada acima, visando a execução dos serviços faltantes.

Sem mais para o momento.

Desde já grato,

*De Acordo.*


*Henrique Minatti Diegoli*  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 16.4472-8

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

  
Angelo Gabriel Vechi Adato  
Engenheiro Civil  
CREA 171108-0

Itajaí, 07 de Julho de 2020.

Ângelo Gabriel Vechi Adato  
Engenheiro Civil  
CREA 171108-0







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673200



### TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDEMIR LUIS QUAIATO, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida à Rua Mônica Gizele Elísio, nº 101, Cidade Nova, Itajai/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 048/2020, para dele constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Estrada Geral do Ribeirão da Velha, estaca 00 a 19, com 380,00 m., incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução da obra, por mais 120 (cento e vinte) dias. A vigência do contrato permanece a mesma, ou seja, 31/12/2020.

**JUSTIFICATIVA:** Alega a empresa que devido a COVID 19, houve atrasos na entrega de matérias e dificuldade para execução do serviço por conta de decretos municipais e estaduais. Solicitação foi deferida pelo Engenheiro da Prefeitura HENRIQUE MINATTI DIEGOLI,.

**Novo prazo para entrega da Obra:** 30/11/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 048/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 07 de julho de 2020.

Gian Francesco Voltolini  
 Prefeito  
 Contratante

R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA  
 LTDA.  
 Contratada

10

11

12

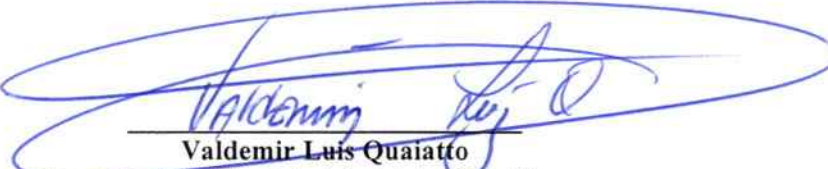
13


14



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



  
**Valdemir Luis Quaiatto**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

  
**Varley O. Dalbosco**  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1.   
Aprígio José Botameli

2.   
Fábio de Freitas







# Nova Trento

## PREFEITURA



### PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO N° 048/2020

Publicação N° 2557849

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 048/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDEMIR LUIS QUAIATO, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida à Rua Mônica Gizele Elísio, n° 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato n° 048/2020, para dele constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Estrada Geral do Ribeirão da Velha, estaca 00 a 19, com 380,00 m., incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução da obra, por mais 120 (cento e vinte) dias. A vigência do contrato permanece a mesma, ou seja, 31/12/2020.

JUSTIFICATIVA: Alega a empresa que devido a COVID 19, houve atrasos na entrega de matérias e dificuldade para execução do serviço por conta de decretos municipais e estaduais. Solicitação foi deferida pelo Engenheiro da Prefeitura HENRIQUE MINATTI DIEGOLI,. Novo prazo para entrega da Obra: 30/11/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n° 048/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 07 de julho de 2020.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. Contratada
---	--

Valdemir Luis Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Varley O. Dalbosco  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas
---	------------------------------

### PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO N° 071/2020

Publicação N° 2557840

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 071/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDEMIR LUIS QUAIATO, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., com sede na rua Jaime Pedro Alves, 200, Limoeiro, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.171.488/0001-20, doravante denominada





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida à Rua Mônica Gizele Elisio, nº 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 048/2020, para dele constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução da obra, por mais 120 (cento e vinte) dias. A vigência do contrato permanece a mesma, ou seja, 31/12/2020.

**JUSTIFICATIVA:** Alega a empresa que devido a COVID 19, houve atrasos na entrega de matérias e dificuldade para execução do serviço por conta de decretos municipais e estaduais. Solicitação foi deferida pelo Engenheiro da Prefeitura HENRIQUE MINATTI DIEGOLI,.

**Novo prazo para entrega da Obra:** 30/11/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 048/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 07 de julho de 2020.

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante

**C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
Contratada

Ângelo Gabriel Vechi Adato  
Engenheiro Civil  
CREA 171108-0

Fl. 1/2







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Valdemir Luiz Quajatto**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Varley O. Dalbosco**  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1. Aprígio José Botameli

2. Fábio de Freitas



100

100



## Nova Trento

PREFEITURA



## PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2020

Publicação Nº 2557849

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 048/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDEMIR LUIS QUAIATO, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida à Rua Mônica Gizele Elísio, nº 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 048/2020, para dele constar as seguintes alterações:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Estrada Geral do Ribeirão da Velha, estaca 00 a 19, com 380,00 m., incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução da obra, por mais 120 (cento e vinte) dias. A vigência do contrato permanece a mesma, ou seja, 31/12/2020.

JUSTIFICATIVA: Alega a empresa que devido a COVID 19, houve atrasos na entrega de matérias e dificuldade para execução do serviço por conta de decretos municipais e estaduais. Solicitação foi deferida pelo Engenheiro da Prefeitura HENRIQUE MINATTI DIEGOLI, Novo prazo para entrega da Obra: 30/11/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 048/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 07 de julho de 2020.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito  
Contratante

R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.  
Contratada

Valdemir Luis Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Varley O. Dalbosco  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

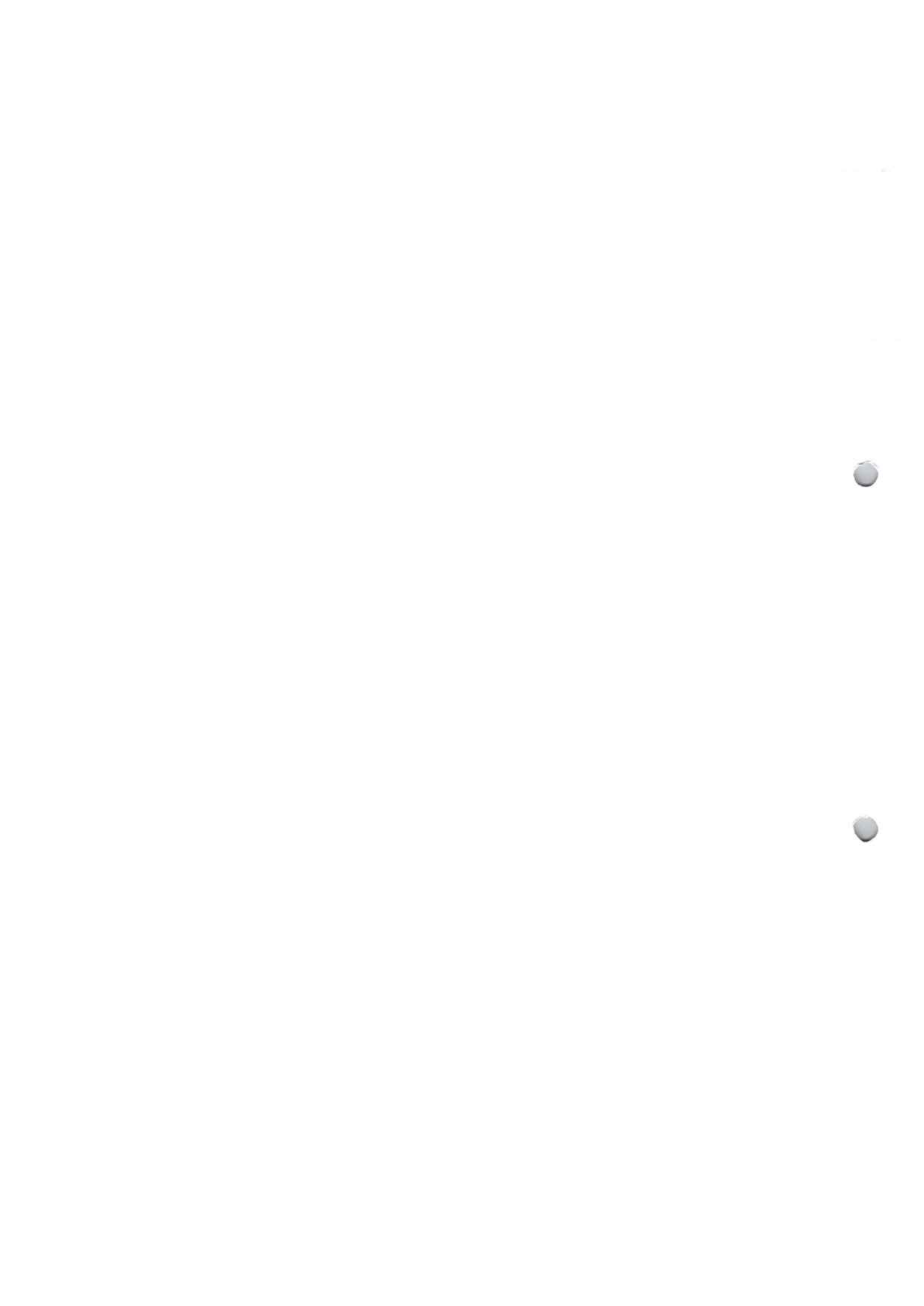
## PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 071/2020

Publicação Nº 2557840

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 071/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDEMIR LUIS QUAIATO, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., com sede na rua Jaime Pedro Alves, 200, Limoeiro, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.171.488/0001-20, doravante denominada





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



C.I. Nº 031/CAP/PMNT/2020

Nova Trento, 19 de novembro de 2020.

Ilmo. Sr.  
Carlos Simas Rocha  
DD. Procurador Geral



**Assunto: Encaminha-se pedido de aditivo de valores.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o pedido de Aditivo de valores referente a obra da **Rua Dos Imigrantes**, Tomada de Preço: 022/2019, Contrato 048/2020, solicitado pelo Município diante da necessidade de padronizar os passeios.

Encaminha-se para as providências e parecer jurídico a respeito.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Cristiana Cim Cardoso  
Captação de Recursos  
Pref. Mun. Nova Trento







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### Solicitação e Justificativa de aditivo

Contrato nº 048/2020

Tomada de Preços nº 022/2019

O município solicita a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** pedido de **ADITIVO DE VALORES**, referente a execução de serviços para pavimentação dos passeios na Rua dos Imigrantes, objeto do Contrato nº 048/2020 processo licitatório nº 165/2019, Tomada de Preços nº 022/2019.

Conforme demonstra os projetos, feitos pela empresa "Zandona Assessoria e Projetos LTDA-EPP" na data de 05/04/2018, a mesma previu apenas a reforma dos passeios, de acordo com os itens previstos na planilha orçamentária em "serviços complementares".



Figura 1 - Rua dos Imigrantes (Antigo passeio em concreto)

1





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Figura 2 - Rua dos Imigrantes (Antigo passeio em concreto)

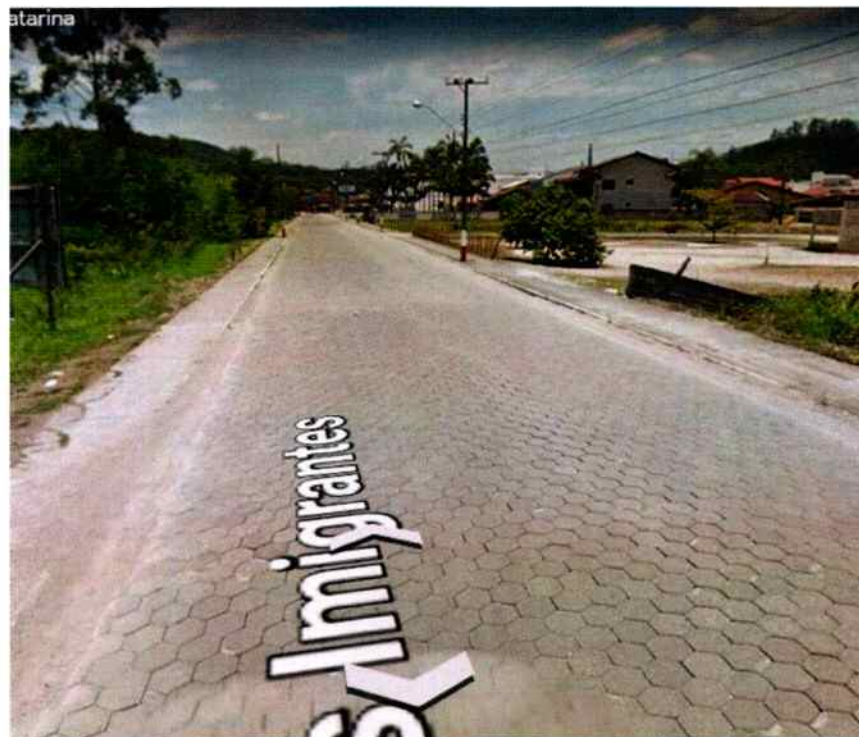


Figura 3 - Rua dos Imigrantes (Antigo passeio em concreto)



1  
2  
3  
4







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Conforme imagens expostas acima, percebe-se que na rua citada existia os passeios de concreto, estando em desarmonia com a maioria das calçadas da cidade, e também com as novas ruas agora executadas, onde estão previstos Passeios em paver. O município juntamente com a Secretaria de obras decidiu glosar da planilha orçamentária os itens que se referiam a reparos dos passeios existentes e executar os passeios em paver. Essa decisão foi tomada com intuito de padronizar as calçadas do Município, outrossim foi levado em consideração que a tubulação de água do SAMAE passava pelo eixo da rua citada, que recebeu nova pavimentação asfáltica.

Portanto quando da necessidade de reparo/manutenção da tubulação, ou ligação de um novo relógio iria danificar o asfalto e a calçada que estaria executada de concreto. Então o SAMAE em parceria com a Secretaria de obras, executou uma nova tubulação de água pluvial pelas calçadas, pois facilita a manutenção apenas removendo o paver e recolocando-os no lugar, não prejudicando a obra supra citada.



*Figura 4 - Centro da cidade (passeio executado com paver).*





1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Houve também a necessidade de executar 2 (duas) caixas de ligação que não foram previstas em projeto, pois se tratava da ligação das tubulações antigas (que vinham da rua Padre Vicente Konzen). Ainda levando-se em consideração que o Município não dispõe de tratamento de esgoto sanitário, e que os efluentes após serem coletados no sistema de tratamento de cada residência, são lançados na rede de águas pluviais. Portanto o município pediu para a empresa executar essas caixas, fazendo a ligação da tubulação nova com a antiga.

Destarte verifica-se que foi executado uma área maior de pavimento asfáltico, pelo motivo de que o levantamento topográfico utilizado para a execução do projeto citado é de maio de 2017. Na entrada da SC 410 para a Rua dos Imigrantes havia um trecho de pavimentação em pedras de paralelepípedo, no intervalo entre o levantamento topográfico e a liberação da execução da obra que foi de aproximadamente 3 (três) anos, houve danos na pista onde o Município fez o conserto com paralelepípedos. Foi decidido fazer a remoção dessas pedras, e substituir com pavimento asfáltico fazendo a ligação com o asfalto da SC 410. Houve também um aumento no volume da pavimentação asfáltica, devido a solicitação da população em fazer uma travessia elevada na Rua dos Imigrantes, onde certamente reduz a velocidade dos motoristas e diminui os riscos de acidentes na pista. Nesse termo aditivo consta também a sinalização necessária para a execução da travessia elevada.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



*Figura 5 – Pavimentação em paralelepípedo no final da Rua Imigrantes.*



*Figura 6 – Travessia elevada executada na Rua dos Imigrantes.*



100  
100







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Outra situação que levou a confecção do termo aditivo, foi em relação ao deságue da tubulação, que em projeto estava previsto 6m de tubo de 100cm e para chegar até próximo do rio, foi necessário mais 24m. Portanto o município cedeu a tubulação e a empresa apenas a mão de obra para assentamento deste item conforme planilha de aditivo em anexo. Também houve a necessidade da execução de uma boca de lobo entre as estacas 27 e 28 (em frente ao posto de gasolina) após a execução da pavimentação asfáltica foi percebido a necessidade de uma boca de lobo nesse local, pois em dia de grande volume de precipitação pluviométrica, gera poça d'água, podendo causar acidentes e que com o passar do tempo poderá também deteriorar o pavimento.

Como foi visto essa necessidade após a pavimentação, foi acordado fazer a ligação da boca de lobo com tubo de 150mm em PVC pelos passeios até a outra caixa coletora mais próxima. Para a confecção deste termo aditivo, foi utilizado itens da própria licitação, os itens utilizados que não foram licitadas, foi preço base SINAPI da mesma época da licitação assim também com as composições.

Planilha do termo aditivo.

FONTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SINAPI 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL M2 DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	1715,51 m2	65,29	112.005,64
COMPOSIÇÃO 01	PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO FCK $\geq$ 35 MPA (TIPO PAVER), E=6CM, COR VERMELHA, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, E=5CM	407,53 m2	103,38	42.130,45
COMPOSIÇÃO 02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X9CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	559,83 m	37,93	21.234,35
SINAPI 92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL M2 DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	58,54 m2	60,48	3.540,49
COMPOSIÇÃO 03	PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO FCK $\geq$ 35 MPA (TIPO PAVER), E=8CM, COR VERMELHA, PARA SINALIZAÇÃO	11,96 m2	110,27	1.318,82

1  
2





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	TÁTIL, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, E=5CM			
SINAPI 6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	436,32 m3	15,11	6.592,79
SINAPI 72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	436,32 m3	1,54	671,93
SINAPI 74010/001	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0 M <sup>3</sup> /16T E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	436,32 m3	2,14	933,72
SINAPI 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	13.089,60 m3 x km	1,37	17.932,75
SINAPI 92848	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 12/2015	24m	23,17	556,08
COMPOSIÇÃO 04	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBO DE 40 / 60 CM	2 und.	1.131,20	2.262,40
LICITADO	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	78,10 m2	15,60	1.218,36
COMPOSIÇÃO 06	TUBO PVC DN 150 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	31,17 m	30,38	946,94
LICITADO	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	1 und.	948,84	948,84
LICITADO	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	150,26 m2	1,54	231,40
LICITADO	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO	30,05 m3	95,15	2.859,25
LICITADO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES 15CM- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2017	22,54 m3	131,95	2.974,15
LICITADO	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	40,75 ton	0,94	38,30
LICITADO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 04/2016	809,19 m3 x km	0,84	679,71







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



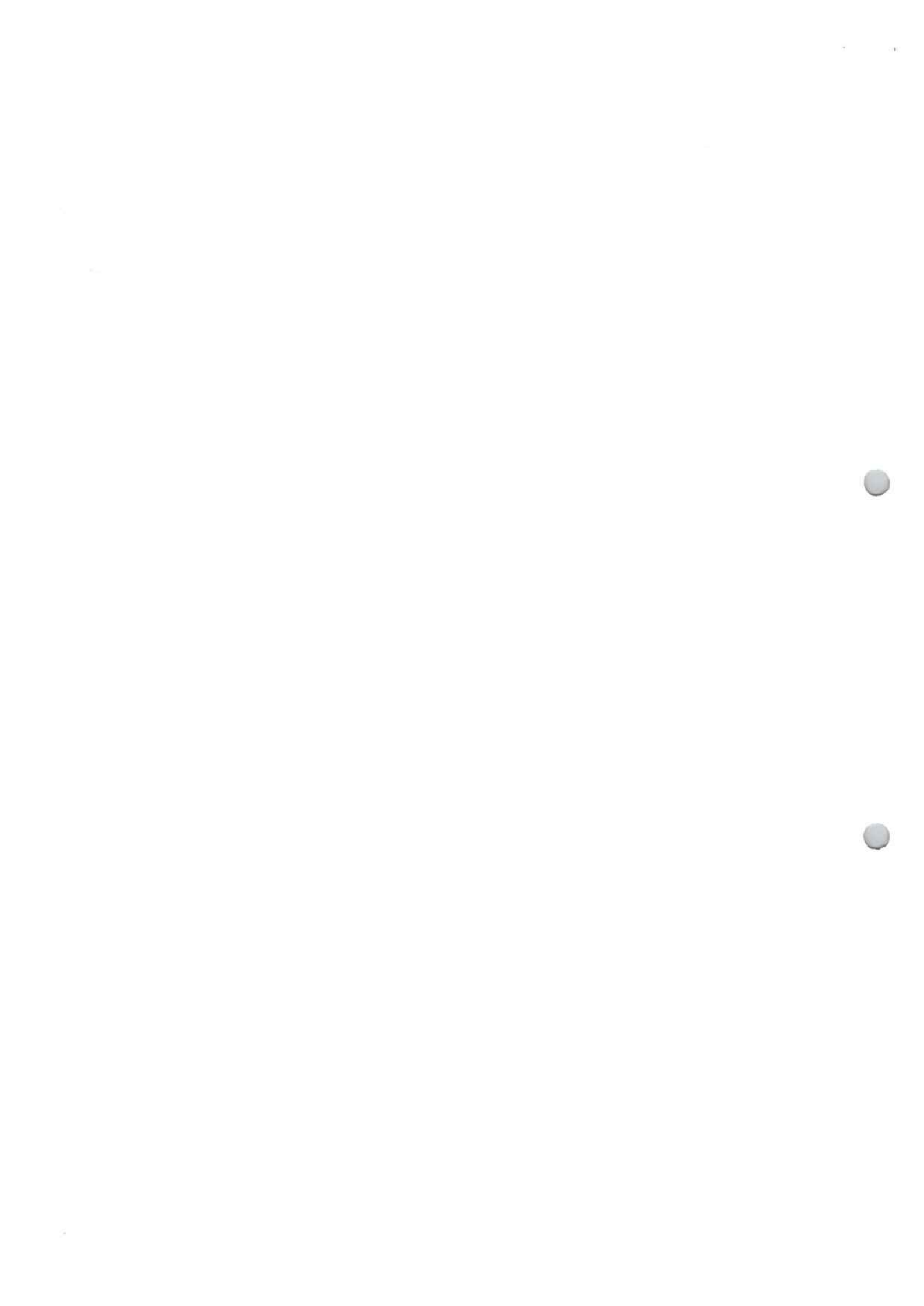
LICITADO	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	150,26 m2	8,03	1.206,58
LICITADO	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	150,26 m2	2,30	345,59
LICITADO	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	32,18 ton	129,86	4.178,89
LICITADO	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	2,32 m3	3.850,18	8.932,41
LICITADO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	539,31 m3 x km	1,23	663,35
LICITADO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A-32B, L=0,80X0,40M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	2 und	238,98	477,96
LICITADO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	2 und	387,29	774,58
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO</b>				<b>235.655,83</b>

O valor do aditivo citado é de **R\$ 235.655,83** (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme planilha de aditivo acima o que corresponde ao aumento de **20,89 %** do valor original do contrato.

- Valor total da obra **R\$ 1.128.352,35** (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
- Valor total do aditivo citado **R\$ 235.655,83** (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
- Valor total da supressão, (itens não utilizados para executar a obra citada) **R\$ 202.037,73** (Duzentos e dois mil trinta e sete reais e setenta e três centavos).

8







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Valor final do contrato após a reprogramação: R\$ 1.161.970,45 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Nova Trento, 04 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Varley O. Dalbosco**  
Secretário M. de Transportes  
Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Henrique Minatti Diegoli**  
CREA/SC 164472-8  
Fiscal da Obra





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parecer Jurídico PGM/NT nº 047/2020

Aporta nesta Procuradoria Geral a solicitação de aditivo ao contrato administrativo nº 048/2020, pela própria Administração Pública, consoante CI nº 031/CAP/PMNT/2020, assinada pela Diretora de Captação de Recursos, Cristina Cim Cardoso, no valor de R\$ 235.655,83 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais e oitenta e três centavos), suprimindo os itens que não serão utilizados para executar a obra, no valor de R\$ 202.037,73 (duzentos e dois mil e trinta e sete reais e setenta e três centavos) conforme justificativa assinada conjuntamente pelo Secretário Varley O. Dalbosco e Fiscal da Obra, o engenheiro civil Henrique Minatti Diegoli, sob o argumento de que o Município *“decidiu glosar da planilha orçamentária os itens que se referiam a reparos dos passeios existentes e executar os passeios em paver. Essa decisão foi tomada com intuito de padronizar as calçadas do Município, outrossim foi levado em consideração que a tubulação de água do SAMAE passava pelo eixo da rua citada, que recebeu nova pavimentação asfáltica.”*

É o breve relato. Opina-se.

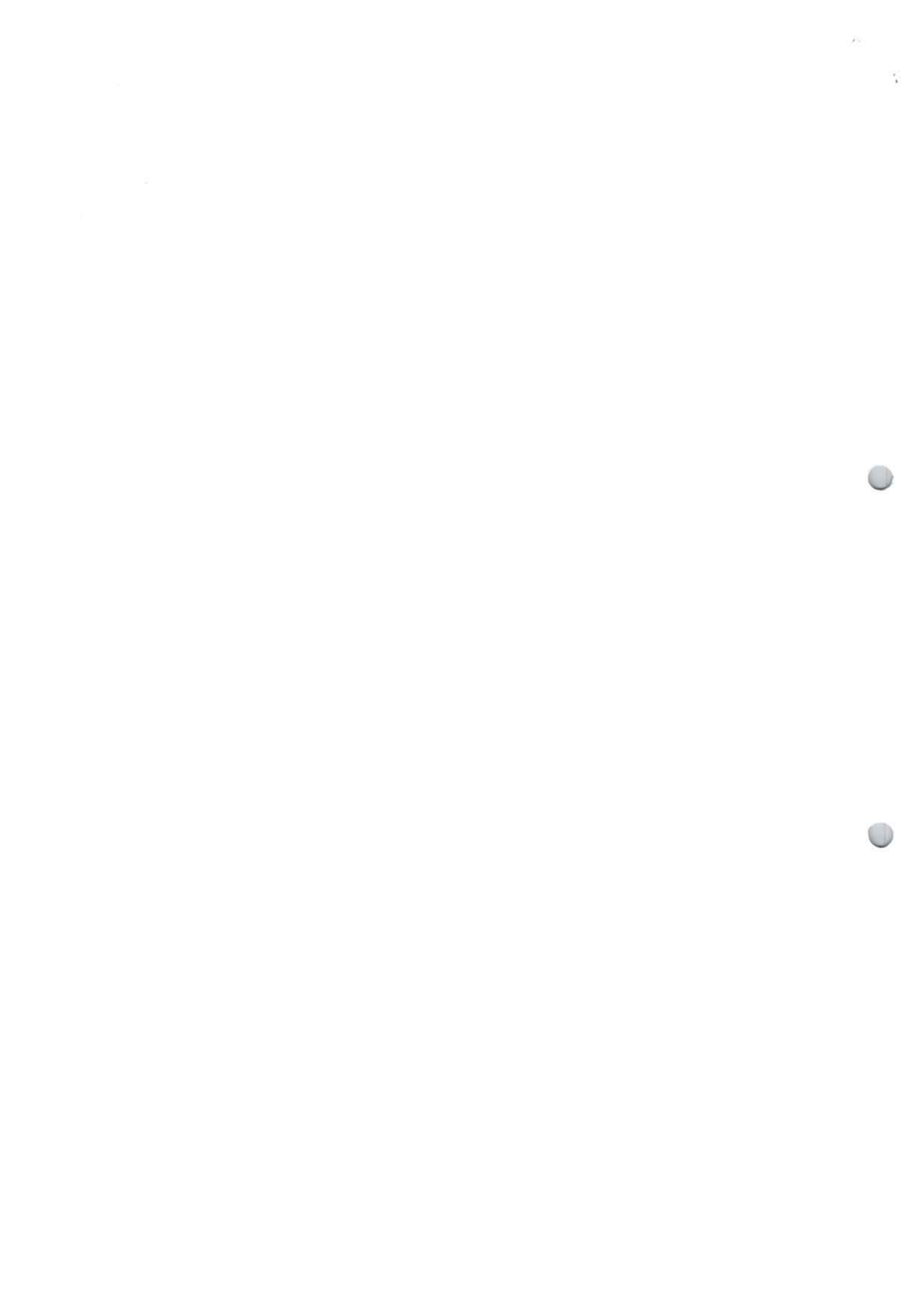
Inicialmente, cumpre destacar que o Edital de Licitação nº 165/2019, Tomada de Preços nº 022/2019, tem por objeto *“a prestação de serviços de mão de obra para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários”*.

Segundo a cláusula nona do contrato nº 048/2020, o valor inicial do contrato é de R\$ 1.128.352,35 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Considerando que a alteração do projeto partiu da própria Administração Pública, conforme dá conta Justificativa assinada conjuntamente pelo Secretário Varley O. Dalbosco e Fiscal da Obra Henrique Minatti Diegoli, cumpre-me apenas verificar se o valor da alteração do projeto declarado na Justificativa está em consonância com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que prevê o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Neste caso, colhe-se da Justificativa que o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 restou atendido, como se verifica nos valores abaixo declarados:

**“O valor do aditivo citado é de R\$ 235.655,83 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme planilha de aditivo cima o que**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

corresponde ao aumento de 20,89% do valor original do contrato.

- *Valor total da obra: R\$ 1.128.352,35 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).*
- *Valor total do aditivo citado: R\$ 235.655,83 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).*
- *Valor total da supressão, (itens não utilizados para executar a obra citada) R\$ 202.037,73 (duzentos e dois mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos).*
- *Valor final do contrato após a reprogramação: R\$ 1.161.970,45 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)."*

Segundo o art. 65 da Lei nº 8.666/93, os contratos administrativos poderão ser alterados, de forma unilateral, pela Administração, ou ainda, por acordo das partes, mas sempre com as devidas justificativas. Vejamos o inteiro teor do art. 65:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

***I - unilateralmente pela Administração:***

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

***II - por acordo das partes:***

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

**§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:**

**I - (VETADO)**

**II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.**

**§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.**

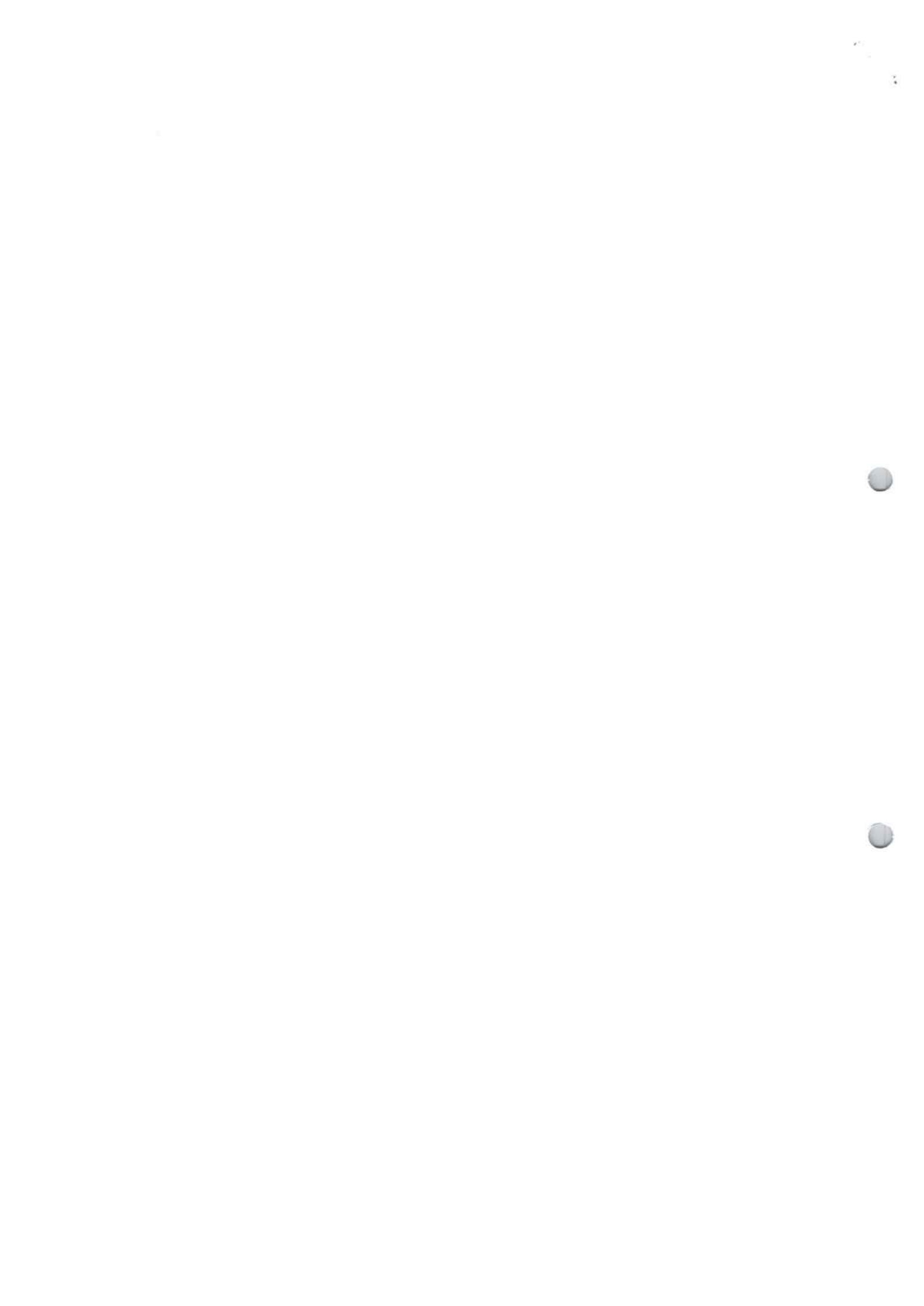
**§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.**

**§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.**

**§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.**

**§ 7º (VETADO)**

**§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."*


O dispositivo acima não deixa dúvidas de que, sendo o caso de alteração contratual, a Administração deve apresentar as devidas justificativas e, neste caso, deverá ainda restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, tal como estabelece o § 6º do art. 65.

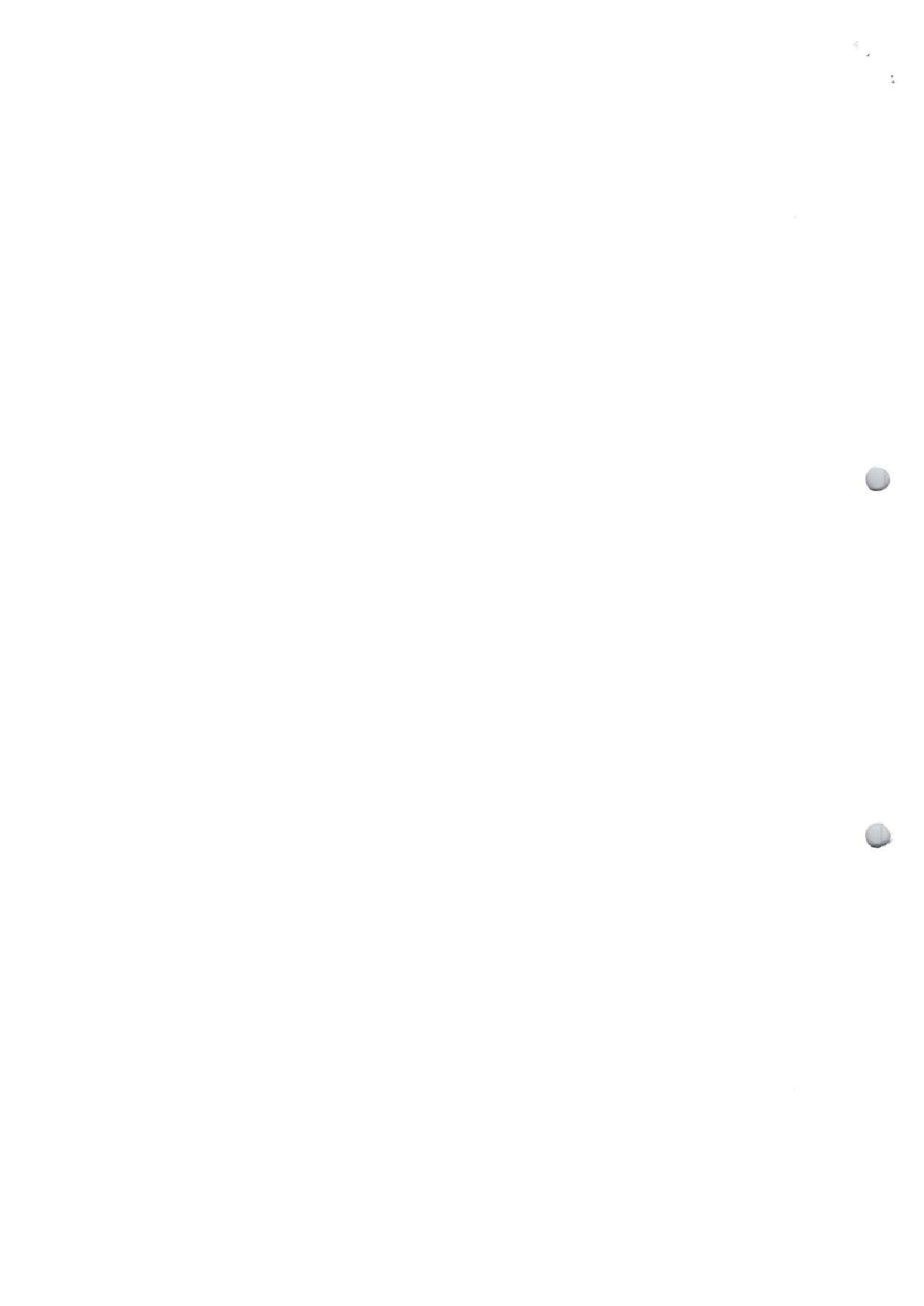
Assim sendo, considerando a conveniência da Administração e a necessidade da alteração do projeto inicial em razão do acréscimo para pavimentação dos passeios na Rua dos Imigrantes, a majoração decorrente desta alteração é inevitável.

Feitas estas considerações, a Procuradoria Geral do Município opina pela regularidade da alteração contratual pretendida pela Administração Pública no contrato nº 048/2020, firmado com a contratada CR Artefatos de Cimento Ltda., **observando-se no aditivo contratual a majoração de R\$ 235.655,83 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e supressão de R\$ 202.037,73 (duzentos e dois mil e trinta e sete reais e setenta e três centavos)**, correspondente ao acréscimo do percentual de 20,89% do valor inicial do contrato, conforme consta na Justificativa assinada conjuntamente pelo fiscal do contrato e Secretário Municipal, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, *sub censura*.

Nova Trento/SC, 24 de novembro de 2020.

  
CARLOS SIMAS ROCHA  
Procurador Geral do Município  
OAB/SC18.895-B







1. Responsável Técnico

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500253252  
Registro: 075674-7-SC

Empresa Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Registro: 044591-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: PRAÇA DEL COMUNE  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.128.352,35  
Contrato: 048/2019 Celebrado em: 07/02/2020

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: 126

Bairro: CENTRO  
UF: SC

CEP: 88270-000

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Data de Início: 07/02/2020  
Finalidade:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: S/N

Bairro: CENTRO  
UF: SC

CEP: 88270-000

Data de Término: 05/08/2020

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sinalização</b>		2,50	Metro(s) Quadrado(s)
Demolição <b>Pavimentação Asfáltica</b>	Dimensão do Trabalho:	5.705,88	Metro(s) Quadrado(s)
Demolição <b>Calçada de Concreto</b>	Dimensão do Trabalho:	599,53	Metro(s) Quadrado(s)
Remoção <b>Entulho</b>	Dimensão do Trabalho:	383,73	Metro(s) Cúbico(s)
Execução <b>Transporte Rodoviário de Carga</b>	Dimensão do Trabalho:	126.621,53	Metros Cúbicos/Km
Execução <b>Escavação em Terra</b>	Dimensão do Trabalho:	2.812,57	Metro(s) Cúbico(s)
Execução <b>Transporte Rodoviário de Carga</b>	Dimensão do Trabalho:	2.525,20	Metro(s) Cúbico(s)
Execução <b>Compactação de aterro e/ou de base</b>	Dimensão do Trabalho:	5.213,10	Metro(s) Quadrado(s)
Execução <b>Base e/ou sub base</b>	Dimensão do Trabalho:	1.824,94	Metro(s) Cúbico(s)
Execução <b>Transporte Rodoviário de Carga</b>	Dimensão do Trabalho:	1.413,79	Tonelada(s)
Execução <b>Imprimação</b>	Dimensão do Trabalho:	5.213,10	Metro(s) Quadrado(s)
Execução <b>Pintura de ligação</b>	Dimensão do Trabalho:	5.213,10	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO - NOVA TRENTO/SC - TP 022/2019 - CT 048/2020

6. Declarações

• Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 06/02/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 17/02/2020 | Registrada em: 06/02/2020
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000113017
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 06 de Fevereiro de 2020

WALNEY AGILIO RAIMONDI  
040.457.329-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60



1. Responsável Técnico

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500253252  
Registro: 075674-7-SC

Empresa Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Registro: 044591-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Endereço: PRAÇA DEL COMUNE  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.128.352,35  
Contrato: 048/2020 Celebrado em: 07/02/2020

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: 126  
CEP: 88270-000

Bairro: CENTRO  
UF: SC

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Honorários:  
Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Data de Início: 07/02/2020  
Finalidade:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: S/N  
CEP: 88270-000

Bairro: CENTRO  
UF: SC

Coordenadas Geográficas:

Data de Término: 05/08/2020

Código:

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Concreto asfáltico		731,92	Tonelada(s)
Concreto asfáltico		48,12	Metro(s) Cúbico(s)
Fabricação Artefatos de Concreto		669,05	Metro(s)
Execução Drenagem		669,05	Metro(s)
Execução Reaterro		413,06	Metro(s) Cúbico(s)
Fabricação Boca de lobo e/ou bueiro	Execução	18,00	Unidade(s)
Execução Sarjeta		13,00	Unidade(s)
Execução Lastro de Brita		146,96	Metro(s) Cúbico(s)
Execução Poço de visita		1,00	Unidade(s)
Execução Sinalização Viária Vertical		58,00	Unidade(s)
Execução Sinalização Viária Horizontal		264,00	Unidade(s)
Execução Sinalização Viária Horizontal		282,30	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO - NOVA TRENTO/SC - TP 022/2019 - CT 048/2020

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA  
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 06 de Fevereiro de 2020

WALNEY AGILIO RAIMONDI  
040.457.329-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
82.925.025/0001-60





1. Responsável Técnico

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500253252

Registro: 075674-7-SC

Empresa Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Registro: 044591-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: PRAÇA DEL COMUNE

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.128.352,35

Contrato: 048/2020

Celebrado em: 07/02/2020

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: 126

CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 07/02/2020

Finalidade:

Data de Término: 05/08/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: S/N

CEP: 88270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Fabricação	Execução	Dimensão do Trabalho:		
<b>Meio Fio</b>			1.117,71	Metro(s)
Execução				
<b>Calçada de Concreto</b>			506,04	Metro(s) Quadrado(s)
Execução				
<b>Calçada</b>			499,53	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO - NOVA TRENTO/SC - TP 022/2019 - CT 048/2020

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 06 de Fevereiro de 2020

WALNEY AGILIO RAIMONDI

040.457.329-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60





## 1. Responsável Técnico

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500253252

Registro: 075674-7-SC

Empresa Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Registro: 044591-5-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: PRAÇA DEL COMUNE

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: 126

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 88270-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.128.352,35

Honorários:

Ação Institucional:

Contrato: 048/2019

Celebrado em: 07/02/2020

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: S/N

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 88270-000

Data de Início: 07/02/2020

Data de Término: 05/08/2020

Coordenadas Geográficas:

Código:

## 4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
<b>Sinalização</b>		2,50	Metro(s) Quadrado(s)
Demolição			
<b>Pavimentação Asfáltica</b>		5.705,88	Metro(s) Quadrado(s)
Demolição			
<b>Calçada de Concreto</b>		599,53	Metro(s) Quadrado(s)
Remoção			
<b>Entulho</b>		383,73	Metro(s) Cúbico(s)
Execução			
<b>Transporte Rodoviário de Carga</b>		126.621,53	Metros Cúbicos/Km
Execução			
<b>Escavação em Terra</b>		2.812,57	Metro(s) Cúbico(s)
Execução			
<b>Transporte Rodoviário de Carga</b>		2.525,20	Metro(s) Cúbico(s)
Execução			
<b>Compactação de aterro e/ou de base</b>		5.213,10	Metro(s) Quadrado(s)
Execução			
<b>Base e/ou sub base</b>		1.824,94	Metro(s) Cúbico(s)
Execução			
<b>Transporte Rodoviário de Carga</b>		1.413,79	Tonelada(s)
Execução			
<b>Imprimação</b>		5.213,10	Metro(s) Quadrado(s)
Execução			
<b>Pintura de ligação</b>		5.213,10	Metro(s) Quadrado(s)

## 5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO - NOVA TRENTO/SC - TP 022/2019 - CT 048/2020

## 6. Declarações

• Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

## 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 06/02/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 17/02/2020 | Registrada em: 06/02/2020

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000113017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 06 de Fevereiro de 2020

WALNEY AGILIO RAIMONDI

040.457.329-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60









1. Responsável Técnico

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500253252  
 Registro: 075674-7-SC

Empresa Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Registro: 044591-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Endereço: PRAÇA DEL COMUNE

Nº: 126

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA TRENTO

UF: SC

CEP: 88270-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.128.352,35

Honorários:

Ação Institucional:

Contrato: 048/2020

Celebrado em: 07/02/2020

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA TRENTO

UF: SC

CEP: 88270-000

Data de Início: 07/02/2020

Data de Término: 05/08/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
<b>Concreto asfáltico</b>		731,92	Tonelada(s)
<b>Concreto asfáltico</b>		48,12	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Artefatos de Concreto</b>		669,05	Metro(s)
<b>Drenagem</b>		669,05	Metro(s)
<b>Reaterro</b>		413,06	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Boca de lobo e/ou bueiro</b>		18,00	Unidade(s)
<b>Sarjeta</b>		13,00	Unidade(s)
<b>Lastro de Brita</b>		146,96	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Poço de visita</b>		1,00	Unidade(s)
<b>Sinalização Viária Vertical</b>		58,00	Unidade(s)
<b>Sinalização Viária Horizontal</b>		264,00	Unidade(s)
<b>Sinalização Viária Horizontal</b>		282,30	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO - NOVA TRENTO/SC - TP 022/2019 - CT 048/2020

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA  
 ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU  
 POR DECISÃO JUDICIAL.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do  
 contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF,  
 na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 06 de Fevereiro de 2020

WALNEY AGILIO RAIMONDI

040.457.329-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60





1. Responsável Técnico

**WALNEY AGILIO RAIMONDI**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500253252  
 Registro: 075674-7-SC

Empresa Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Registro: 044591-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 Endereço: PRAÇA DEL COMUNE  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.128.352,35  
 Contrato: 048/2020

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: 126

Bairro: CENTRO  
 UF: SC

CEP: 88270-000

Honorários:  
 Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
 Endereço: RUA DOS IMIGRANTES  
 Complemento:  
 Cidade: NOVA TRENTO  
 Data de Início: 07/02/2020  
 Finalidade:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 Nº: S/N

Bairro: CENTRO  
 UF: SC

CEP: 88270-000

Data de Término: 05/08/2020

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Fabricação	Execução	Dimensão do Trabalho:		
<b>Meio Fio</b>			1.117,71	Metro(s)
Execução				
<b>Calçada de Concreto</b>			506,04	Metro(s) Quadrado(s)
Execução				
<b>Calçada</b>			499,53	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, CENTRO - NOVA TRENTO/SC - TP 022/2019 - CT 048/2020

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA
- ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 06 de Fevereiro de 2020  
 WALNEY AGILIO RAIMONDI  
 040.457.329-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 82.925.025/0001-60

11-11-11





**MODELO 11 - BOLETIM DE MEDIÇÃO**

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento) 048/2020	BM - Data emissão 04/11/2020	BM - Período de referência da medição 20/08/2020 a 27/10/2020	Nº do CT 45.463	Data do CT 02/03/2020
---	---------------------------------	--	--------------------	--------------------------

Início da obra - data 18/03/2020	Previsão Término da obra 18/09/2020	Empresa Contratada CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	CNPJ: 01.650.178/0001-40
CTEF - Valor total inicial (R\$) 1.128.352,35	CTEF - dt assinatura 31/01/2020	Objeto do CTEF (resumido) Repavimentação Rua dos Imigrantes.	
CTEF - Valor total atual (R\$) 1.128.352,35		Local da obra (Bairro / Município/UF) Centro, Nova Trento - SC.	

Discriminação dos Serviços do Orçamento(Vencedor Licitação)	Previsão do Orçamento			Executado Físico				Executado Financeiro (R\$)			
	Unid	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total	Acumulado até o período Anterior		Medido no período		Acumulado até o período anterior	Medido no período	Acumulado inclui o período
					Quant.	%	Quant.	%			
<b>1.1</b>											
	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1.1	M2	2,50	383,27	958,18	2,50	100,00	2,50	100,00	958,18	0,00	958,18
	<b>REMOÇÃO</b>										
1.2.1	M2	5.705,88	15,19	86.672,32	5705,88	100,00			86.672,32	0,00	86.672,32
1.2.2	M2	599,53	11,88	7.122,42	130,00	21,68			1.544,40	0,00	1.544,40
1.2.3	M3	383,73	4,89	1.876,44	347,24	90,49			1.698,00	0,00	1.698,00
1.2.4	M3XKM	11.550,33	1,36	15.708,45	10395,30	90,00			14.137,61	0,00	14.137,61
<b>1.3</b>											
	<b>TERRAPLENAGEM</b>										
1.3.1	M3	2.245,70	3,47	7.792,58	2245,70	100,00			7.792,58	0,00	7.792,58
1.3.2	M3	2.245,70	2,14	4.805,80	2245,70	100,00	436,32	19,43	4.805,80	933,72	5.739,52
1.3.3	M3XKM	67.595,57	1,36	91.929,98	67595,57	100,00	13089,60	19,36	91.929,98	17.801,86	109.731,83

1.3.4	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M3	436,32	15,11	6.592,80			0,00	436,32	100,00	436,32	100,00	0,00	6.592,80	6.592,80
<b>1.4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>														
1.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	5.213,10	1,54	8.028,17	5213,10	100,00	100,00	586,58	111,25	5799,68	111,25	8.028,17	903,33	8.931,51
1.4.2	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO	M3	1.042,97	95,15	99.238,60	1042,97	100,00	100,00	30,05	2,88	1073,02	102,88	99.238,60	2.859,26	102.097,85
1.4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	781,97	131,95	103.180,94	781,97	100,00	100,00	22,54	2,88	804,51	102,88	103.180,94	2.974,15	106.155,09
1.4.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	1.413,79	0,94	1.328,96	1413,79	100,00	100,00	40,75	2,88	1454,54	102,88	1.328,96	38,31	1.367,27
1.4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	28.072,54	0,84	23.580,93	28072,54	100,00	100,00	809,19	2,88	28881,73	102,88	23.580,93	679,72	24.260,65
1.4.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	5.213,10	8,03	41.861,19	5213,10	100,00	100,00	150,26	2,88	5363,36	102,88	41.861,19	1.206,59	43.067,78
1.4.7	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	5.213,10	2,30	11.990,13	5213,10	100,00	100,00	150,26	2,88	5363,36	102,88	11.990,13	345,60	12.335,73
1.4.8	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	731,92	129,86	95.047,13	615,11	84,04	4,30	31,44	4,30	646,55	88,34	79.878,18	4.082,80	83.960,98
1.4.9	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	48,12	3.850,18	185.270,66	29,77	61,87	1,52	3,16	65,02	31,29	65,02	114.619,86	5.852,27	120.472,13
1.4.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	11.229,02	1,23	13.811,69	9683,85	86,24	4,40	493,74	90,64	10177,59	90,64	11.911,14	607,30	12.518,44
1.4.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL M2 DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	1.715,51	65,29	112.005,65		0,00	0,00	1715,51	100,00	1715,51	100,00	0,00	112.005,65	112.005,65
1.4.12	PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO FCK ≥ 35 MPa (TIPO PAVER), E=6CM, COR VERMELHA, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, E=5CM	M2	407,53	103,38	42.130,45		0,00	0,00	407,53	100,00	407,53	100,00	0,00	42.130,45	42.130,45
1.4.13	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL M2 DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	58,54	60,48	3.540,50		0,00	0,00	58,54	100,00	58,54	100,00	0,00	3.540,50	3.540,50
1.4.14	PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO FCK ≥ 35 MPa (TIPO PAVER), E=8CM, COR VERMELHA, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, E=5CM	M2	11,96	110,27	1.318,83		0,00	0,00	11,96	100,00	11,96	100,00	0,00	1.318,83	1.318,83
<b>1.5</b>	<b>DRENAGEM</b>														
1.5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	566,87	12,71	7.204,92	562,87	99,29	0,00		0,00	562,87	99,29	7.154,08	0,00	7.154,08
1.5.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- P51, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	175,00	28,35	4.961,25	175,00	100,00	0,00		0,00	175,00	100,00	4.961,25	0,00	4.961,25
1.5.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	175,00	35,98	6.296,50	175,00	100,00	0,00		0,00	175,00	100,00	6.296,50	0,00	6.296,50





1.5.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	488,05	37,47	18.287,23	484,70	99,31		0,00	484,70	99,31	18.161,71	0,00	18.161,71
1.5.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	488,05	46,13	22.513,75	484,70	99,31		0,00	484,70	99,31	22.359,21	0,00	22.359,21
1.5.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	6,00	380,67	2.284,02	6,00	100,00		0,00	6,00	100,00	2.284,02	0,00	2.284,02
1.5.7	REATERRO MECANIZADO DE VALE COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	413,06	9,72	4.014,94	410,12	99,29		0,00	410,12	99,29	3.986,37	0,00	3.986,37
1.5.8	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	153,81	2,14	329,15	152,72	99,29		0,00	152,72	99,29	326,82	0,00	326,82
1.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_01/2018	M3XKM	4.629,68	1,36	6.296,36	4.596,68	99,29		0,00	4.596,68	99,29	6.251,48	0,00	6.251,48
1.5.10	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UND	17,00	948,84	16.130,28	17,00	100,00		0,00	17,00	100,00	16.130,28	0,00	16.130,28
1.5.11	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia extraída e brita produzida	UND	13,00	3.443,27	44.762,51	13,00	100,00		0,00	13,00	100,00	44.762,51	0,00	44.762,51
1.5.12	BOCA PARA BUEIRO DUPLA TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	1,00	3.532,42	3.532,42		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.13	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECANICO	M3	46,41	71,16	3.302,54		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.14	POÇO DE VISITA PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00	3.914,06	3.914,06	1,00	100,00		0,00	1,00	100,00	3.914,06	0,00	3.914,06
1.5.15	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM ONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	1,00	2.743,54	2.743,54	1,00	100,00		0,00	1,00	100,00	2.743,54	0,00	2.743,54
1.5.16	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	24,00	23,17	556,08		0,00	24,00	100,00	24,00	100,00	0,00	556,08	556,08
1.5.17	TUBO PVC DN 150 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	31,17	30,38	946,94		0,00	31,17	100,00	31,17	100,00	0,00	946,94	946,94
1.5.18	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBO DE 40 / 60 CM	UND	2,00	1.131,20	2.262,40		0,00	2,00	100,00	2,00	100,00	0,00	2.262,40	2.262,40
1.6	SINALIZAÇÃO													





1.6.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R19, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	4,00	147,07	588,28	4,00	100,00		0,00	4,00	100,00	588,28	0,00	588,28
1.6.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R7, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	4,00	147,07	588,28	4,00	100,00		0,00	4,00	100,00	588,28	0,00	588,28
1.6.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1, LADO 0,25M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	6,00	229,30	1.375,80	6,00	100,00		0,00	6,00	100,00	1.375,80	0,00	1.375,80
1.6.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,40M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	1,00	118,04	118,04	1,00	100,00		0,00	1,00	100,00	118,04	0,00	118,04
1.6.5	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A-32b, L=0,80X0,40M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	10,00	238,98	2.389,80	10,00	100,00	2,00	20,00	12,00	120,00	2.389,80	477,96	2.867,76
1.6.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO EM AÇO L = 0,50X0,20M COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	UND	8,00	132,56	1.060,48	8,00	100,00		0,00	8,00	100,00	1.060,48	0,00	1.060,48
1.6.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	25,00	387,29	9.682,25	25,00	100,00	2,00	8,00	27,00	108,00	9.682,25	774,58	10.456,83
1.6.8	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	264,00	46,71	12.331,44	264,00	100,00		0,00	264,00	100,00	12.331,44	0,00	12.331,44
1.6.9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	282,30	15,60	4.403,88	282,30	100,00	78,10	27,67	360,40	127,67	4.403,88	1.218,36	5.622,24
1.7	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>													
1.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.117,71	42,39	47.379,73	1109,95	99,31		0,00	1109,95	99,31	47.050,78	0,00	47.050,78
1.7.2	Lastro de brita comercial	M3	100,55	80,69	8.113,38		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	125,69	1,41	177,22	4,50	3,58		0,00	4,50	3,58	6,35	0,00	6,35
1.7.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	3.544,39	1,93	6.840,67	126,90	3,58		0,00	126,90	3,58	244,92	0,00	244,92
1.7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	506,04	88,64	44.855,39	22,40	4,43		0,00	22,40	4,43	1.985,54	0,00	1.985,54
1.7.6	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS COM PLACAS CIMENTÍCIAS 40X40X2,5 CM, COR VERMELHA, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, ASSENT. ARG 1:4 COM 3 CM.	M2	499,53	88,91	44.413,21		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X9CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M	559,83	37,93	21.234,35		0,00	559,83	100,00	559,83	100,00	0,00	21.234,35	21.234,35
			158.836,03	20.206,07	1.321.683,89	179.042,10	926.314,62	231.343,81	1.157.658,43					



BDI (%)

observações:

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pelo BRDE e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Responsável - Tomador

Nome: Gian Francesco Voltolini

Cargo: Prefeito Municipal

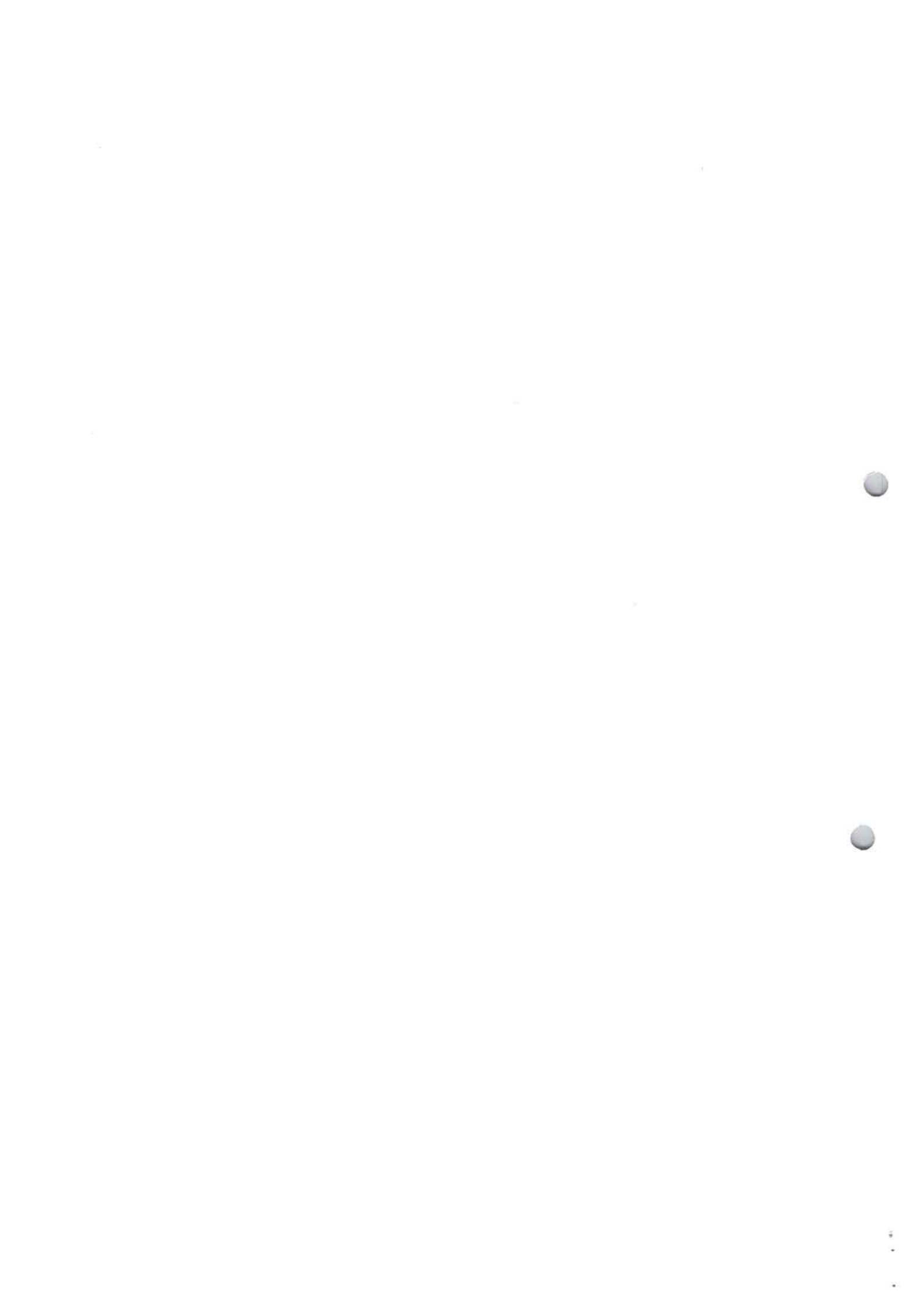
Área:

Resp. Técnico pela Fiscalização da obra/serviços

Nome: ~~Henrique Minatti Diegoli~~

Profissão: Engenheiro Civil

CREA N° 164.471-8





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## TERMO ADITIVO DE VALOR - SUPRESSÃO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida à Rua Mônica Gizele Elísio, nº 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 048/2020, para dele constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 048/2020, para SUPRIMIR a importância de **RS 202.037,73 (duzentos e dois mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos)**, correspondente a 17,905% do contrato original, conforme DOCUMENTAÇÃO apresentada:

- **SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE ADITIVO**, datada de 04 de novembro de 2020, apresentada pelo Secretário Municipal de Obras – Sr. Varley O. Dalbosco e pelo Fiscal de Obra – Sr. Henrique Minatti Diegoli;
- **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 031/CAP/PMNT/2020**, datada de 19 de novembro de 2020, realizada pela Diretora de Captação de Recursos – Sra. Cristina Cim Cardoso;
- **PARECER JURÍDICO PGM/NT Nº 047/2020**, datado de 24 de novembro de 2020, apresentado pelo Procurador Geral do Município – Sr. Carlos Simas Rocha..  
Obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.



✓





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 048/2020, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 25 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Gian Francesco Voltolini**

Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Valdemir Luiz Quaiatto**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

\_\_\_\_\_  
**Varley O. Dalbosco**

Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_

Aprígio José Botameli

2.   
\_\_\_\_\_

Fabio de Freitas





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## TERMO ADITIVO DE VALOR – ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida à Rua Mônica Gizele Elísio, nº 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 048/2020, para dele constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 048/2020, para ADITAR a importância de **RS 235.655,83 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, correspondente a 20,89% do contrato original, conforme DOCUMENTAÇÃO apresentada:

- **SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE ADITIVO**, datada de 04 de novembro de 2020, apresentada pelo Secretário Municipal de Obras – Sr. Varley O. Dalbosco e pelo Fiscal de Obra – Sr. Henrique Minatti Diegoli;
- **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 031/CAP/PMNT/2020**, datada de 19 de novembro de 2020, realizada pela Diretora de Captação de Recursos – Sra. Cristina Cim Cardoso;
- **PARECER JURÍDICO PGM/NT Nº 047/2020**, datado de 24 de novembro de 2020, apresentado pelo Procurador Geral do Município – Sr. Carlos Simas Rocha..  
Obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

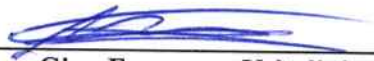


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

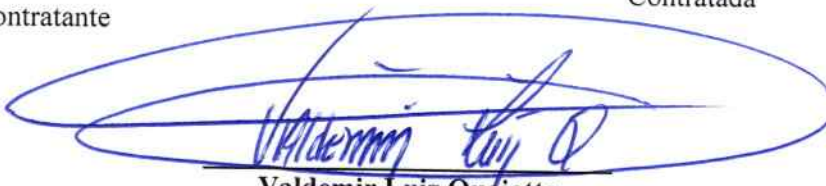
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 048/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 25 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Valdemir Luiz Quaiatto**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

\_\_\_\_\_  
**Varley O. Dalbosco**  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2.   
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas



Mariana Conceição Fagundes Bosio Wenturini  
Tesoureiro

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

## PROCESSO Nº 100/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

Publicação Nº 2801307

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 100/2020, modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2020. Homologação: 23/12/2020 – Fundamentação: fundamento no artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91. Contratada: QUATRIN & BIEGER LTDA (QUALIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Venâncio Aires, 1615, Centro, Santo Angelo/RS, CEP 98.801-660, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.072.030/0001-34; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RSC 287, KM 109+500, s/n, Industrial, VERA CRUZ/RS, CEP 96880-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 94.389.400/0001-84; SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391, JARDIM ELDORADO, PALHOCA/SC, CEP 88133-500, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.531.725/0001-20. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para utilização na UTI, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (segunda onda). O valor total é de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Validade: 23/12/2020 até 31/12/2020.

Ailton Raulino  
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020

Publicação Nº 2802294

TERMO ADITIVO DE VALOR - SUPRESSÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 048/2020

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida à Rua Mônica Gizele Elísio, nº 101, Cidade Nova, Itajai/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 048/2020, para dele constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Foram alterados os serviços de mão de obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 048/2020, para SUPRIMIR a importância de R\$ 202.037,73 (duzentos e dois mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos), correspondente a 17,905% do contrato original, conforme DOCUMENTAÇÃO apresentada:

- SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE ADITIVO, datada de 04 de novembro de 2020, apresentada pelo Secretário Municipal de Obras – Sr. Varley O. Dalbosco e pelo Fiscal de Obra – Sr. Henrique Minatti Diegoli;
- COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 031/CAP/PMNT/2020, datada de 19 de novembro de 2020, realizada pela Diretora de Captação de Recursos – Sra. Cristina Cim Cardoso;
- PARECER JURÍDICO PGM/NT Nº 047/2020, datado de 24 de novembro de 2020, apresentado pelo Procurador Geral do Município – Sr. Carlos Simas Rocha..  
Obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 048/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.



Nova Trento, 25 de novembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Contratada
---	---

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Varley O. Dalbosco  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Fábio de Freitas
---	------------------------------

### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2020

Publicação N° 2802301

TERMO ADITIVO DE VALOR – ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 048/2020

F. presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida à Rua Mônica Gizele Elísio, n° 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada "CONTRATADA", considerando o disposto no § 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato n° 048/2020, para dele constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 048/2020, para ADITAR a importância de R\$ 235.655,83 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente a 20,89% do contrato original, conforme DOCUMENTAÇÃO apresentada:

– SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE ADITIVO, datada de 04 de novembro de 2020, apresentada pelo Secretário Municipal de Obras – Sr. Varley O. Dalbosco e pelo Fiscal de Obra – Sr. Henrique Minatti Diegoli;

– COMUNICAÇÃO INTERNA N° 031/CAP/PMNT/2020, datada de 19 de novembro de 2020, realizada pela Diretora de Captação de Recursos – Sra. Cristina Cim Cardoso;

– PARECER JURÍDICO PGM/NT N° 047/2020, datado de 24 de novembro de 2020, apresentado pelo Procurador Geral do Município – Sr. Carlos Simas Rocha..

Obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n° 048/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 25 de novembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Contratada
---	---

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Varley O. Dalbosco  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Aprigio José Botameli

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>Obra</b>	Prestação de serviços de mão de obra, para a execução de pavimentação asfáltica, drenagem, passeios e sinalização da Rua dos Imigrantes, no bairro Centro, Incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.		
<b>Processo Licitatório nº</b>	165/2019	<b>Tomada de preços nº</b>	022/2019
<b>Contrato nº</b>	048/2020	<b>Contratada</b>	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA


**Termo de Recebimento Provisório de Obras ou Serviços que emite a Prefeitura Municipal de Nova Trento, em favor da empresa CR Artefatos de Cimento LTDA, referente às obras objeto do contrato supracitado.**

A Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que acompanhou a execução das obras, objeto do contrato supra.

Durante o acompanhamento ficou evidenciada a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado na sua totalidade o objeto do contrato, pelo que declaramos recebidas provisoriamente, para a obra, Prestação de serviços de mão de obra para a execução de pavimentação asfáltica, drenagem, passeios e sinalização da Rua dos Imigrantes, no bairro Centro, Incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários no município de Nova Trento.

Nova Trento, 07 de Dezembro de 2020.

  
Henrique Minatti Diegoli  
Eng.º Civil – CREA/SC 164.472-8

  
Varley O. Dalbosco  
Sec. M. de Transportes, Obras  
Serviços Urbanos e Planejamento

  
CR Artefatos de Cimento LTDA.  
Empresa Executora

